



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo N° 8178/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2024

Processo Administrativo N° 118/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO objetivando a eventual aquisição de material consumo, material permanente e equipamentos.

Data Abertura: 25/09/2024

VOLUME II

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumocacs200anos

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

REF. PROCESSO 8178/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5229/2024: Sistema de Registro de Preço para aquisição de equipamentos, material permanente e material de consumo para Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social..

Abre-se o presente VOLUME DE Nº 02 do processo em epígrafe, que se inicia às FLS. Nº 401.





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Pedido de postergação para envio da documentação ref. empenho 52/2024.

2 mensagens

vendas@telksp.com.br <vendas@telksp.com.br>
Para: comprasjag@gmail.com
Cc: Fernanda - Ksp Telecom <fernanda@telksp.com.br>

25 de setembro de 2024 às 14:54

Srta Patricia,
Boa tarde!



Conforme nos falamos a pouco por telefone, nossa colaboradora Fernanda, responsável pela gestão das licitações eletrônicas, está ausente hoje por conta de uma cirurgia emergencial.

Amanhã ela retomará as atividades normalmente.

Por isso, peço que neste caso, excepcionalmente, permita que enviemos a documentação necessária para participação no empenho 52/2024 até amanhã (26/09).

Já estou em contato com a Fernanda, responsável pelas licitações, deixando-a a par da necessidade, seguindo em cópia também neste e-mail.

Atenciosamente,



RODRIGO ROMERO
Depto. Comercial
11.2914.6476
vendas@telksp.com.br
www.telksp.com.br
Telefonia | CFTV | Redes | Soluções

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Rascunho para: vendas@telksp.com.br

25 de setembro de 2024 às 15:33

Recebido

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 2º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Venda, instalação e manutenção
Pabx - Interface celular - Tarifador - Call center - Redes
Atendedor e espera personalizada
Consultoria em redução de custos
Projetos para CFTV - Câmeras de monitoramento - DVR

LOCAL DE ENTREGA: O local de entrega será: Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social (almoxarifado). Endereço: Rua Salomão Felix da Silva, s/nº - Condomínio Matarazzo. Jardim Matarazzo. Nos seguintes horários: das 8h as 12h e das 13h as 17h. Servidor responsável pelo recebimento: Valdir de Miranda

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

São Paulo, 26 de setembro de 2024.

TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA
CNPJ Nº 56.065.790/0001-48
ANTONIO ROMERO
CPF Nº 809.785.258-68



Venda, instalação e manutenção
Pabx - Interface celular - Tarifador - Call center - Redes
Atendedor e espera personalizada
Consultoria em redução de custos
Projetos para CFTV - Câmeras de monitoramento - DVR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052
Processo Administrativo Nº 118/2024



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Proponente: TELECOMUNICAÇÕES KSP
LTDA.

Endereço: RUA ABAÚNA, 368.

Telefone: (11) 2914-6476 E-mail: fernanda@telksp.com.br ; vendas@telksp.com.br

CNPJ: 56.065.790/0001-48.

Banco: 001 – BANCO DO BRASIL

Agência: 3045-7

Conta: 26.635-3

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
7	6	unidade	Telefone sem fio preto, tensão: 110 V.	INTELBRAS TS2511	R\$ 134,00	R\$ 804,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 804,00

VALOR POR EXTENSO: OITOCENTOS E QUATRO REAIS

1.CONDIÇÕES GERAIS

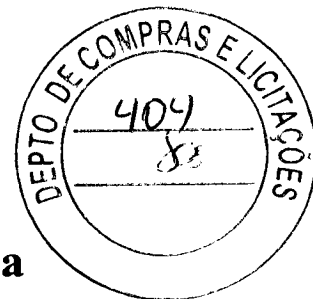
1.1. VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS

2. PRAZOS:

ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 20 dias úteis, contados do recebimento da solicitação de fornecimento ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/09/2024 16:16:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TELECOMUNICACOES KSP LTDA**
CNPJ: **56.065.790/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 56065790000148

NENHUM ITEM ENCONTRADO! /





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIADE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a Empresa **TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA.-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **56.065.790/0001-48**, sediada na **RUA ABAÚNA, Nº 368, BAIRRO MOINHO VELHO, SÃO PAULO/SP – CEP: 04.284-070**, foi contratada pela **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, CNPJ Nº 54.353.586/0001-05**, localizada à **RUA JOÃO MARIANO FERREIRA, 229, BAIRRO VILA SÃO PAULO, ITANHAÉM/SP**, por meio dos Empenhos nºs: 308/000-2023 e 358/000-2023, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 06/2023, cujo objeto é o fornecimento de:

- 03 (três) NOBREAK POTÊNCIA 3000VA/3000W - FORMATO PADRÃO RACK 19 POLEGADAS SENOIDAL - TENSÃO ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO – MARCA: INTELBRAS (Nota Fiscal nº 747, de 29/11/2023, e Nota Fiscal nº 756, de 10 de janeiro de 2024).

Informo, outrossim, que, em relação ao referido empenho, a empresa contratada entregou regularmente os equipamentos e cumpriu todas as obrigações estabelecidas, nada havendo que a desabone comercial ou tecnicamente.

Itanhaém/SP, 15 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANA LUCIA DA SILVA BORGES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

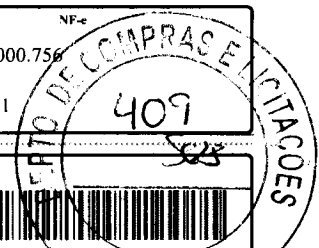


Diretora do Departamento de Patrimônio e Suprimentos

Fone: (13) 3421-4450 – (13) 3421-4455

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – Cep 11.740-000 – Itanhaém/SP

RECEBEMOS DE: Telecomunicações Ksp Ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.756
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



KSP TELECOM
Telecomunicações Ksp Ltda

Rua Abaúna, 368 - - Moinho Velho, Sao Paulo, SP - CEP: 04284080
- Fone/Fax: 1129146476

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.756
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3524 0156 0657 9000 0148 5500 1000 0007 5619 0300 3052

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240068044807 - 10/01/2024 12:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL 111547683113	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB 56.065.790/0001-48

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE ITANHAEM		54.353.586/0001-05	10/01/2024
ENDEREÇO R JOAO MARIANO FERREIRA, 229 -	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO PAULO	CEP 11740-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Itanhaem	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	10.850,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.850,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
45503	NOBREAK SENOIDAL RACK/TORRE SNB 3000VA-BI-RT	85044040	0500	5405	UN	1,0000	10.850,0000	10.850,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
93301979			

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - ART. 313-Z17, 313-Z19 E 313-Y DO RICMS-SP. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS CONFORME ART. 1º DA LEI 12.741/2012 = R\$ 1.051,36. CONFORME PEDIDO 127/0-2023, PROCESSO 1696/2023, REQUISIÇÃO nº 490/2023.	

Documento: cf25a13c-6142-4a5d-859f-1efefca5f695-56feca7a-df06-42b0-b09c-03e8b09ca32d

Log documento: ATESTADO ITANHAEM NOBREAKS NF 756.pdf

Número cf25943c-6142-4a5d-859f-1efefca5f695-56f6ea7a-df06-42b0-b09c-03e8b09ca32d

Hash documento original (SHA256)

6b6c45e2f79b9d1bbb8bd83858b6959a46982b0881b2a985d2305c161a6c8cf6

Log gerado em 17/07/2024 10:11:58 GMT -03:00 Brasilia



✔ **TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA assinou como PROPRIETÁRIO(A)**

TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA email: fernanda@telksp.com.br hash sha256 b258f5...dfdade assinou o documento **ATESTADO ITANHAEM NOBREAKS NF 756.pdf** número cf25943c-6142-4a5d-859f-1efefca5f695-56f6ea7a-df06-42b0-b09c-03e8b09ca32d utilizando o IP **187.89.31.185** na data e hora **17/07/2024 10:07**.

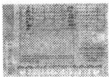
A validação da identidade do signatário foi realizada via **E-mail** e o código de autenticação foi enviado no email fernanda@telksp.com.br

Código via e-mail (TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA) - 17/07/2024 10:07:17
hash sha256 105cdd...96e998

Documento oficial com foto (TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA) - 17/07/2024 10:07:16
hash sha256 3fb916...9fe51d



Documento oficial com foto (TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA) - 17/07/2024 10:07:16
hash sha256 1d046b...207f22



Log documento: ATESTADO ITANHAEM NOBREAKS NF 756.pdf

Número cf25943c-6142-4a5d-859f-1efefca5f695-56f6ea7a-df06-42b0-b09c-03e8b09ca32d

Hash documento original (SHA256)

6b6c45e2f79b9d1bbb8bd83858b6959a46982b0881b2a985d2305c161a6c8cf6

Log gerado em 17/07/2024 10:11:58 GMT -03:00 Brasília



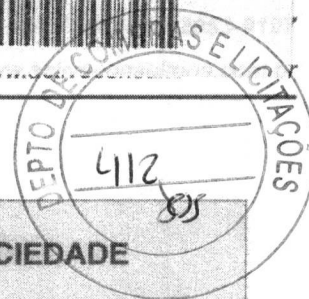
Para verificar a autenticidade deste documento acesse: <https://app.autenticaonline.com.br/Verificar/0/cf25943c-6142-4a5d-859f-1efefca5f695-56f6ea7a-df06-42b0-b09c-03e8b09ca32d>

Documento assinado eletronicamente em conformidade com MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número cf25943c-6142-4a5d-859f-1efefca5f695-56f6ea7a-df06-42b0-b09c-03e8b09ca32d, de acordo com os Termos de Uso da AutenticaOnline disponível em autenticaonline.com.br



JUCESP PROTOCOLO
2.309.268/19-7



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA

CNPJ. 56.065.790/0001-48

NIRE. 35.203.730.193

ANTONIO ROMERO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. 6.560.504 - 4 SSP/SP e inscrito no CPF sob No. 809.785.258-68, residente e domiciliado na Rua Ramão Puigari No. 60, VL.NS.das Mercês, São Paulo, Cep. 04164-000;

MARIA LUIZA MENEGHINI ROMERO, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. 9.660.489-X SSP/SP e inscrita no CPF. Sob No. 012.163.578-38, residente e domiciliada na Rua Ramão Puigari No. 60, VL. NS. Das Mercês, São Paulo, Cep. 04164-000;

RODRIGO MENEGHINI ROMERO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. 44.225.175-0 SSP/SP e CPF. 335.155.808-24, residente e domiciliado na Rua Ramão Puigari No. 60. VI. N.S. das Mercês, São Paulo, Cep. 04164-000.

Únicos sócios componentes e possuidores da totalidade das quotas sociais da sociedade empresária limitada que nesta praça gira sob a denominação social de TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA, com sede na Rua Abaúna No. 368, Moinho Velho, Ipiranga, São Paulo, Cep. 04284-080, conforme contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob No. 35.203.730.193 em sessão de 22/07/1986 e posteriores alterações, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o mencionado contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CESSÃO DE QUOTAS

O sócio Sr. Antonio Romero que possui na sociedade 24.000 (vinte e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$. 1,00 (um real) cada uma, no valor total R\$. 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cede como de fato cedido tem, parte de suas quotas de capital, ou seja, 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais) a sócia remanescente Maria Luiza Meneguini, de quem recebe neste ato a mesma importância em moeda corrente do país, dando a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação, para mais nada receber ou reclamar, no presente ou no futuro, por si ou seus herdeiros.

O sócio Rodrigo Meneghini Romero que possui na sociedade 8.000 (oito mil) quotas no valor nominal de R\$. 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$. 8.000,00 (oito mil reais), cede como de fato cedido tem, parte de suas quotas de capital, ou seja, 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$. 4.000,00 (quatro mil reais) a sócia remanescente Maria Luiza Meneghini, de quem recebe neste ato a mesma importância em moeda corrente do país, dando a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação, para mais nada receber ou reclamar, no presente ou no futuro, por si ou seus herdeiros.



Rua Bom Pastor, 2.732 - Conj. 82 - Torre Sul

Ipiranga - São Paulo - SP - Cep 04203-003

Tel.: (11) 2063-9197

www.activeconsultoria.com.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

Em virtude das alterações havidas, o Capital Social permanecerá inalterado ou seja 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$. 1,00 (um real) cada uma, no calor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), todas com direito a voto, assim distribuídas entre os sócios:-

- A) Ao sócio Sr. Antonio Romero, 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$. 1,00 (um real) cada uma no valor total de R\$. 4.000,00 (quatro mil reais);
- B) A sócia Sra. Maria Luiza Meneghini Romero, 32.000 (trinta e duas Mil) quotas no valor nominal de R\$. 1,00 (um real) cada uma no valor total de R\$. 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
- C) Ao sócio SR. Rodrigo Meneghini Romero, 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$. 4.000,00 (quatro mil reais).

PARAGRAFO ÚNICO:- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o art. 1052 do CCB. Os sócios responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o art. 1054 c/c o art. 997, VIII, do CVB Lei 10.406/2002.

CLAUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social passará de ora em diante para:-

O comércio e importação de equipamentos e materiais de telecomunicações, equipamentos de informática, software, periféricos, componentes elétricos e eletrônicos, Prestação de serviços de suporte em informática e telefonia, conserto e manutenção de equipamentos de informática, telefonia e CFTV.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios Antonio Romero e Rodrigo Meneghini Romero, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representa-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando individualmente todos os documentos necessários á gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária Limitada girará sob o nome empresarial
TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA



Rua Bom Pastor, 2.732 - Conj. 82 - Torre Sul

Ipiranga - São Paulo - SP - Cep 04203-003

Tel.: (11) 2063-9197

www.activeconsultoria.com.br

Parágrafo Único – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2.002).

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sociedade terá sede e foro na

Rua Abaúna No. 368, Moinho Velho, Ipiranga, São Paulo, Cep. 04284-080

Parágrafo Único - É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade o ramo de

Comércio e importação de equipamentos e materiais de telecomunicações, equipamentos de informática, software, periféricos, componentes elétricos e eletrônicos, e prestação de serviços de suporte em informática e telefonia, conserto e manutenção de equipamentos de informática e telefonia e CFTV.

Parágrafo Único – A sociedade poderá participar em outras empresas, podendo expandir seu objeto mediante aditivo, desde que haja interesse por parte dos sócios.

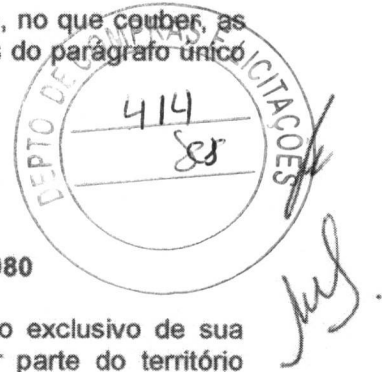
CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), que estão assim distribuídas entre os sócios:

- a) Ao sócio Sr. Antonio Romero, 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$. 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$. 4.000,00 (quatro Mil Reais).



Documento: 7d49dc7b-17cb-49f9-90f7-1cb116bfdcc-ai03118e-f3db-47fa-8bfe-130cd96c1382



Rua Bom Pastor, 2.732 - Conj. 82 - Torre Sul

Ipiranga - São Paulo - SP - Cep 04203-003

Tel.: (11) 2063-9197

www.activeconsultoria.com.br



- b) A sócia Sra. Maria Luiza Meneghini Romero, 32.000 (trinta e duas mil) quotas no valor nominal de R\$. 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$. 32.000,00 (trinta e dois Mil Reais).
- c) Ao sócio Sr. Rodrigo Meneghini Romero, 4.000 (Quatro mil) quotas no valor nominal de R\$. 1,00 (Um real) cada uma, no valor total de R\$. 4.000,00 (Quatro Mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE

I. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

II. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração e a representação da sociedade caberá aos sócios Antonio Romero e Rodrigo Meneghini Romero, em juízo ou fora dela, tão somente nos negócios que digam respeito a sociedade, sendo-lhes vedado o seu uso para fins estranhos, tais como endossos e avais de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos, assinando individualmente todos os documentos ao bom andamento da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios.

Parágrafo Primeiro - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

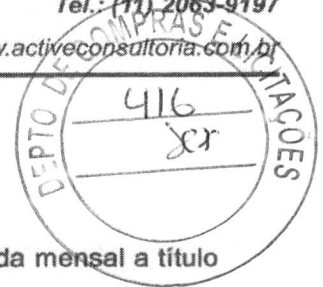


Rua Bom Pastor, 2.732 - Conj. 82 - Torre Sul

Ipiranga - São Paulo - SP - Cep 04203-003

Tel.: (11) 2063-9197

www.activeconsultoria.com.br



CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único – Os valores de retirada de Pró Labore serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

Parágrafo Segundo - O sócio cedente/retirante responde solidariamente com o adquirente, pelo prazo de 2 (dois) anos, pelas obrigações por ele assumidas a sociedade e terceiros (art. 1.003 CC /2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO E IMPEDIMENTO DE SÓCIO

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

Parágrafo Primeiro - O sócio declarado falido será excluído de pleno direito da sociedade (art. 1.030, parágrafo único da Lei nº 10.406/2002) e em ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.



Parágrafo Terceiro - Apurado o lucro ou prejuízo do sócio falecido ou impedido, sendo que no caso positivo será feita uma dedução previa de 10% (dez pör cento) para as despesas decorrentes de sua retirada, devendo o saldo ser pago da seguinte forma:

- a) 30% (trinta pör cento) a vista e em moeda corrente do País, e
- b) 70% (setenta pör cento) dividido em 12 (doze) prestações mensais de igual valor, corrigidas monetariamente, que vencerão juros de 1% (hum pör cento) ao mês, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o pagamento inicial.

Parágrafo Quarto - A retirada ou falecimento não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, pelo prazo de 2 (dois) anos da data do arquivamento do instrumento societário correspondente na Junta Comercial. (art. 1.032, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia (art. 1.085, Parágrafo Único, CC/2002).

Parágrafo Segundo - O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo nas mesmas condições descritas no Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Terceira, retro, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

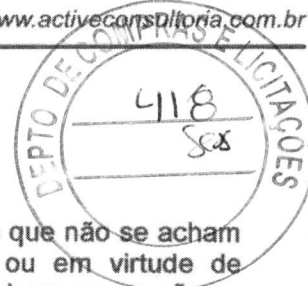
Parágrafo Terceiro - Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão (art. 1.086 e 1.031, Parágrafo Primeiro, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DESIMPEDIMENTO

Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

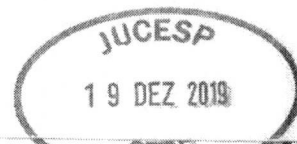
E, pôr estarem de pleno acordo com o presente, assinam-no em três vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, as quais obrigam as partes, seus herdeiros ou sucessores, devendo a primeira via, original, após serem cumpridas todas as exigências legais, ser devidamente arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado de São Paulo de conformidade com a legislação vigente.

São Paulo (SP), 10 de dezembro de 2.019.

Antonio Romero
Rg. 8.560.504-4 SSP/SP
Sócio administrador

Maria Luiza Meneghini Romero
RG. 9.680.489-X SSP/SP
Sócia quotista

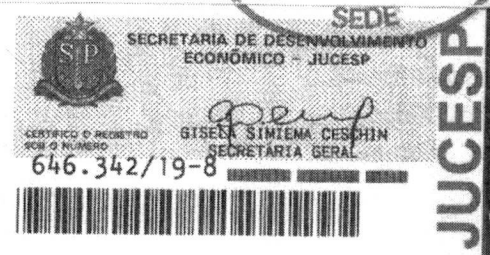
Rodrigo Meneghini Romero
RG. 44.225.175-0 SSP/SP
Sócio administrador



Testemunhas:

Silvio Santorelli Garcia
Rg. 14.892.748 - 8 SSP/SP

Silvio Garcia
Rg. 5.117.522 - 8 SSP/SP



JUCESP

Log documento: CONTRATO SOCIAL KSP.pdf

Número 7d49dc7b-17cb-49f9-90f7-1cb116bfdfcc-af031f8e-f3db-47fa-8bfe-130dd96c1382

Hash documento original (SHA256) a0e9b616351b36af401a324d8fd3cb8041766455fbdc175d041102388e45f0e1

Log gerado em 25/07/2023 15:07:30 GMT -03:00 Brasília



TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA assinou

TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA email: **fernanda@telksp.com.br** hash sha256 981ca3...eb6c08 assinou o documento **CONTRATO SOCIAL KSP.pdf** número 7d49dc7b-17cb-49f9-90f7-1cb116bfdfcc-af031f8e-f3db-47fa-8bfe-130dd96c1382 utilizando o IP **200.232.168.218** na data e hora **25/07/2023 15:00**.

A validação da identidade do signatário foi realizada via **E-mail** e o código de autenticação foi enviado no email **fernanda@telksp.com.br**

Código via e-mail (TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA) - 25/07/2023 15:00:31
hash sha256 d5f9bd...0337ea

Documento oficial com foto (TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA) - 25/07/2023 15:00:30
hash sha256 baf695...967e91



Documento oficial com foto (TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA) - 25/07/2023 15:00:30
hash sha256 20de94...aa76c3



Log documento: CONTRATO SOCIAL KSP.pdf

Número 7d49dc7b-17cb-49f9-90f7-1cb116bfdfcc-af031f8e-f3db-47fa-8bfe-130dd96c1382

Hash documento original (SHA256) a0e9b616351b36af401a324d8fd3cb8041766455fbdcc175d041122388e45fee1

Log gerado em 25/07/2023 15:07:30 GMT -03:00 Brasilia



Para verificar a autenticidade deste documento acesse: <https://app.autenticaonline.com.br/Verificar/0/7d49dc7b-17cb-49f9-90f7-1cb116bfdfcc-af031f8e-f3db-47fa-8bfe-130dd96c1382>

Documento assinado eletronicamente em conformidade com MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

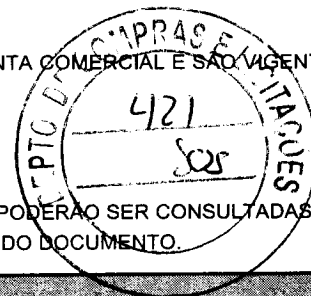
Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 7d49dc7b-17cb-49f9-90f7-1cb116bfdfcc-af031f8e-f3db-47fa-8bfe-130dd96c1382, de acordo com os Termos de Uso da AutenticaOnline disponível em [autenticaonline.com.br](https://app.autenticaonline.com.br)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.



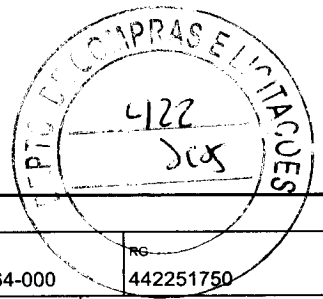
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35203730193		22/07/1986	22/07/1986				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
TELECOMUNICACOES KSP LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
56.065.790/0001-48		RUA ABAUNA		368			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
MOINHO VELHO	SAO PAULO	SP	04284-080	R\$	40.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

SÓCIO							
NOME							
ANTONIO ROMERO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ROMAO PUIGGARI				60			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
VILA DAS MERCES	SAO PAULO	SP	04164-000	65605044			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
809.785.258-68	SÓCIO					4.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
MARIA LUIZA MENEGHINI ROMERO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ROMAO PUIGARI				60			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
VILA DAS MERCES	SAO PAULO	SP	04164-000				
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
012.163.578-38	SÓCIO E ADMINISTRADOR					32.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
RODRIGO MENEGHINI ROMERO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		



RUA ROMAO PUIGGARI		60		
BAIRRO VILA MORAES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04164-000	RG 442251750
CPF 335.155.808-24	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 4.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
19/12/2019	646.342/19-8	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO ROMERO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 809.785.258-68, RG/RNE: 6560504-4 - SP, RESIDENTE À RUA ROMAO PUIGGARI, 60, VILA MORAES, SAO PAULO - SP, CEP 04164-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA LUIZA MENEHINI ROMERO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 012.163.578-38, RESIDENTE À RUA ROMAO PUIGGARI, 60, VILA DAS MERCES, SAO PAULO - SP, CEP 04164-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 32.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RODRIGO MENEHINI ROMERO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 335.155.808-24, RG/RNE: 44225175-0 - SP, RESIDENTE À RUA ROMAO PUIGGARI, 60, VILA MORAES, SAO PAULO - SP, CEP 04164-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 10/12/2019.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35203730193
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/07/2024

JUCESP

SÃO PAULO

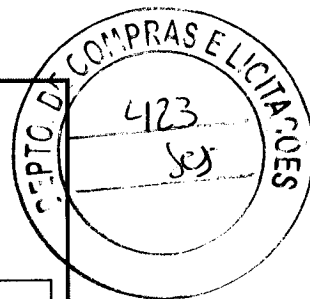
documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 243067038, sexta-feira, 19 de julho de 2024 às 15:44:24.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.065.790/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/1986
NOME EMPRESARIAL TELECOMUNICACOES KSP LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO BAUNA	NÚMERO 368	COMPLEMENTO *****
CEP 04.284-070	BAIRRO/DISTRITO MOINHO VELHO	MUNICÍPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SP
TELEFONE (0011) 6914-6476		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2024** às **11:22:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

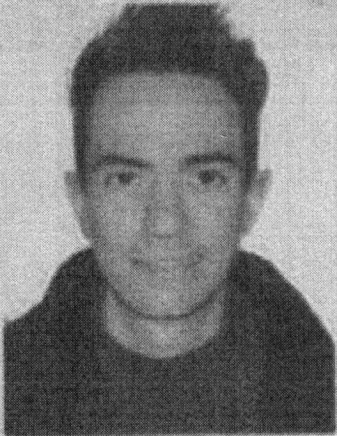
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
RODRIGO MENECHINI ROMERO

1ª HABILITAÇÃO
05/02/2003



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/09/1984 SAO PAULO/SP

4a DATA EMISSÃO
13/04/2023

4b VALIDADE
13/04/2033

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
44225175 SSP/SP

4d CPF
335.155.808-24

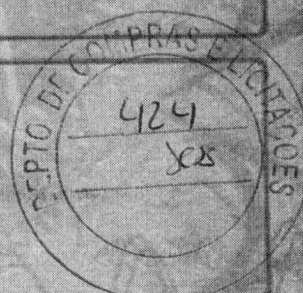
5 Nº REGISTRO
02732295617

8 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO ROMERO

MARIA LUIZA MENECHINI ROMERO



Rodrigo Menechini Romero

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
AGC			
A			
A1			
B		13/04/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO PAULO, SP

Eduardo Aggio de Sá
EDUARDO AGGIO DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

55018343918
SP016871124

SÃO PAULO

DETRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2593443409

PROIBIDO PLASTIFICAR

2593443409

Log documento: CNH - RODRIGO.pdf

Número f8db5956-2fa5-4a80-b155-8fb9e9059c9c-f885d474-8cb2-467e-906d-3a4c40c9fc77

Hash documento original (SHA256) 667205a9cb717716685988ae474a5088ab470979a700f45df25c1356bb09874b

Log gerado em 25/07/2023 15:40:22 GMT -03:00 Brasília



TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA assinou

TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA email: **fernanda@telksp.com.br** hash sha256 19f442...b0f79c assinou o documento **CNH - RODRIGO.pdf** número f8db5956-2fa5-4a80-b155-8fb9e9059c9c-f885d474-8cb2-467e-906d-3a4c40c9fc77 utilizando o IP **200.232.168.218** na data e hora **25/07/2023 15:38**.

A validação da identidade do signatário foi realizada via **E-mail** e o código de autenticação foi enviado no email **fernanda@telksp.com.br**

Código via e-mail (TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA) - 25/07/2023 15:38:03
hash sha256 7e7591...9cd715

Documento oficial com foto (TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA) - 25/07/2023 15:38:03
hash sha256 620390...2ff3d3



Documento oficial com foto (TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA) - 25/07/2023 15:38:02
hash sha256 383c9c...ea84b9



Log documento: CNH - RODRIGO.pdf

Número f8db5956-2fa5-4a80-b155-8fb9e9059c9c-f885d474-8cb2-467e-906d-3a4c40c9fc77

Hash documento original (SHA256) 667205a9cb717716685988ae474a5088ab470979a700f45df25c1335bb09874b

Log gerado em 25/07/2023 15:40:22 GMT -03:00 Brasilia

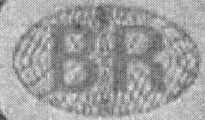


Para verificar a autenticidade deste documento acesse: <https://app.autenticaonline.com.br/Verificar/0/f8db5956-2fa5-4a80-b155-8fb9e9059c9c-f885d474-8cb2-467e-906d-3a4c40c9fc77>

Documento assinado eletronicamente em conformidade com MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número f8db5956-2fa5-4a80-b155-8fb9e9059c9c-f885d474-8cb2-467e-906d-3a4c40c9fc77, de acordo com os Termos de Uso da AutenticaOnline disponível em autenticaonline.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª 1 NOME E SOBRENOME
 ANTONIO ROMERO

1ª HABILITAÇÃO
 11/12/1973

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 10/05/1954 SAO PAULO/SP

4a DATA EMISSÃO
 04/11/2022

4b VALIDADE
 04/11/2026

ACC **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 6560504 SSP/SP

4d CPF
 809.785.258-68

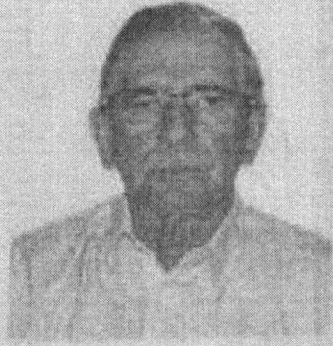
5 Nº REGISTRO
 01777494311

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

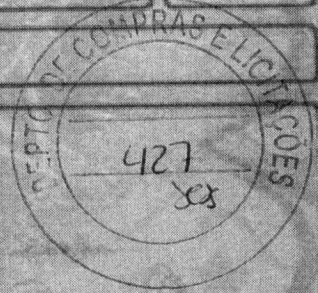
FILIAÇÃO
 ANTONIO ROMERO

MARIANA GONZALEZ ROMERO



Signature

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		04/11/2026		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

Signature
 ERNESTO MASCELLANI NETO
 DIRETOR PRESIDENTE DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

01028078731
 SP013533413

LOCAL
 SAO PAULO, SP

SÃO PAULO

Documento: 4557625-026d-4e9f-ad07-182ad8a19cbb-nr-08804-4016-430d-00e5-760937e1498d

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2516008918

ROBÓCOPYSULFICAR

2516008918

Log documento: CNH Seu Antônio.pdf

Número 4a5f7525-026d-4e9f-ad47-187ad4af9c6b-ff708304-401c-4cdd-b5ea-160937e14eed

Hash documento original (SHA256) ebca62ae89b9ead5fe493390aba27120f0ae26f20f8cfd613e8d7cc706f490e0

Log gerado em 25/07/2023 15:44:55 GMT -03:00 Brasília



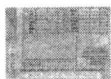
TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA assinou

TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA email: **fernanda@telksp.com.br** hash sha256 eee2d9...6bef85 assinou o documento **CNH Seu Antônio.pdf** número 4a5f7525-026d-4e9f-ad47-187ad4af9c6b-ff708304-401c-4cdd-b5ea-160937e14eed utilizando o IP **200.232.168.218** na data e hora **25/07/2023 15:44**.

A validação da identidade do signatário foi realizada via **E-mail** e o código de autenticação foi enviado no email **fernanda@telksp.com.br**

Código via e-mail (TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA) - 25/07/2023 15:44:31
hash sha256 c26ced...46db75

Documento oficial com foto (TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA) - 25/07/2023 15:44:30
hash sha256 45dc82...cf0d40



Documento oficial com foto (TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA) - 25/07/2023 15:44:30
hash sha256 d16b55...faf3d2



Log documento: CNH Seu Antônio.pdf

Número 4a5f7525-026d-4e9f-ad47-187ad4af9c6b-ff708304-401c-4cdd-b5ea-160937e14eed

Hash documento original (SHA256) ebca62ae89b9ead5fe493390aba27120f0ae26f20f8cfd613e8d2cc706f490e0

Log gerado em 25/07/2023 15:44:55 GMT -03:00 Brasília



Para verificar a autenticidade deste documento acesse: <https://app.autenticaonline.com.br/Verificar/0/4a5f7525-026d-4e9f-ad47-187ad4af9c6b-ff708304-401c-4cdd-b5ea-160937e14eed>

Documento assinado eletronicamente em conformidade com MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 4a5f7525-026d-4e9f-ad47-187ad4af9c6b-ff708304-401c-4cdd-b5ea-160937e14eed, de acordo com os Termos de Uso da AutenticaOnline disponível em autenticaonline.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TELECOMUNICACOES KSP LTDA
CNPJ: 56.065.790/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:48 do dia 02/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2024.

Código de controle da certidão: **FC93.010D.3A96.34D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 56.065.790/0001-48



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24090963127-00
Data e hora da emissão 23/09/2024 12:26:04
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0591104 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 56.065.790/

Contribuinte: TELECOMUNICACOES KSP LTDA

Liberação: 27/05/2024

Validade: 23/11/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.330.197-9- Início atv :23/07/1986 (R ABAUNA, 00368 - CEP: 04284-080)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

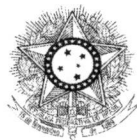
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:55:08 horas do dia 27/05/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 37EF7967

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TELECOMUNICACOES KSP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.065.790/0001-48

Certidão nº: 50476163/2024

Expedição: 19/07/2024, às 11:06:53

Validade: 15/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELECOMUNICACOES KSP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.065.790/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 56.065.790/0001-48
Razão Social: TELECOMUNICACOES KSP LTDA
Endereço: R ABAUNA 368 / VILA MOINHO VELHO / SAO PAULO / SP / 04284-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2024 a 13/10/2024

Certificação Número: 2024091401450416740741

Informação obtida em 18/09/2024 12:50:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



10/09/2024

0079561262

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 4722011

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA, CNPJ: 56.065.790/0001-48, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de setembro de 2024.

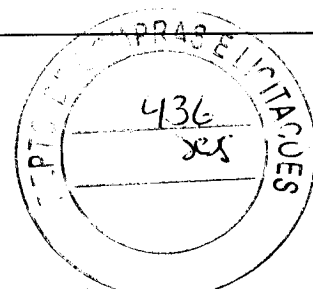
PEDIDO Nº: 0079561262





Venda, instalação e manutenção
Pabx - Interface celular - Tarifador - Call center - Redes
Atendedor e espera personalizada
Consultoria em redução de custos
Projetos para CFTV - Câmeras de monitoramento - DVR

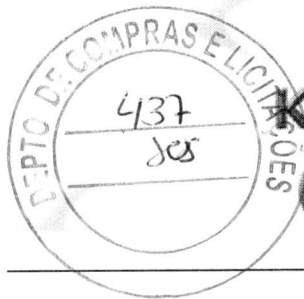
DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
(Processo Administrativo nº 118/2024)



TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 56.065.790/0001-48, SEDIADA RUA ABAÚNA, 368, MOINHO VELHO, SÃO PAULO / SP – CEP:04284-080, DECLARO(AMOS) PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
2. Declara, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. ANTONIO ROMERO, Portador(a) do RG nº 5.560.504-4 e CPF nº 890.785.258-68, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de



Venda, instalação e manutenção
Pabx - Interface celular - Tarifador - Call center - Redes
Atendedor e espera personalizada
Consultoria em redução de custos
Projetos para CFTV - Câmeras de monitoramento - DVR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
(Processo Administrativo nº 118/2024)

TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 56.065.790/0001-48, SEDIADA RUA ABAÚNA, 368, MOINHO VELHO, SÃO PAULO / SP – CEP:04284-080, por intermédio de seu responsável legal, ANTONIO ROMERO CPF Nº 809.785.258-68, portador da carteira de identidade nº 5.560.504-4, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A) NOMEANTE OU DE SERVIDOR DA MESMA PESSOA JURÍDICA, INVESTINDO EM CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO, PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU DE CONFIANÇA, OU AINDA, DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, COMPREENDIDO AJUSTE MEDIANTE DESIGNAÇÃO RECÍPROCAS? (SÚMULA VINCULANTE Nº 13 - STF)

São Paulo, 26 de SETEMBRO de 2024.

TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA
CNPJ Nº 56.065.790/0001-48
ANTONIO ROMERO
CPF Nº 809.785.258-68

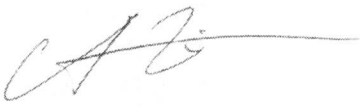


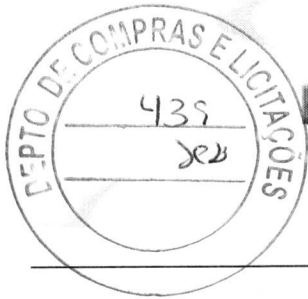
Venda, instalação e manutenção
Pabx - Interface celular - Tarifador - Call center - Redes
Atendedor e espera personalizada
Consultoria em redução de custos
Projetos para CFTV - Câmeras de monitoramento - DVR

Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: fernanda@telksp.com.br
Telefone: (11) 2914-6476 ou (11) 97058-7873.

São Paulo, 26 de setembro de 2024.




TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA
CNPJ Nº 56.065.790/0001-48
ANTONIO ROMERO
CPF Nº 809.785.258-68



Venda, instalação e manutenção
Pabx - Interface celular - Tarifador - Call center - Redes
Atendedor e espera personalizada
Consultoria em redução de custos
Projetos para CFTV - Câmeras de monitoramento - DVR

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
(Processo Administrativo nº 118/2024)**

TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 56.065.790/0001-48, SEDIADA RUA ABAÚNA, 368, MOINHO VELHO, SÃO PAULO / SP – CEP:04284-080, DECLARO (AMOS) PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, QUE ESTOU(AMOS) SOB O REGIME DE EPP, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LC 123/2006.

São Paulo, 26 de setembro de 2024.

TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA
CNPJ Nº 56.065.790/0001-48
ANTONIO ROMERO
CPF Nº 809.785.258-68

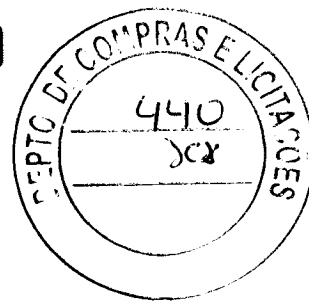


GETECH INFORMATICA

DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA

CNPJ: 49.641.888/0001-30

IE: 90988752-60



PREFEITURA DE JAGUARIAIVA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

RAZÃO SOCIAL: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA

CNPJ: 49.641.888/0001-30

IE: 90988752-60

FONE: (44) 99159-6474

E-MAIL: ADMINISTRATIVO@GETECHIND.COM.BR

ENDEREÇO: RUA GERMANO DE SOUZA N°267

CIDADE: JOAQUIM TAVORA -PR

ESTADO: PARANÁ

CEP: 86.455-000

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	06	Mesa escritório em L, cor argila, estrutura metálica fixa na cor cromada, com gaveteiro. Largura 140 cm, altura 75 cm e profundidade 140 cm.	GEFLEX/MEL	R\$ 640,00	R\$ 3.840,00
05	UND	06	Gaveteiro, 1 gavetão de pastas suspensa + 2 gavetas com chave, cor argila, fixo, dimensões 60 cm de altura, 40 cm de largura e 50 cm de profundidade	GEFLEX/G3GV	R\$ 365,00	R\$ 2.190,00
06	UND	16	Armário baixo escritório, material madeira aglomerada, 2 portas, com chave fixo, cor argila, dimensões Altura: 75cm, largura: 80 cm e profundidade: 40 cm	GEFLEX/ARB	R\$ 335,00	R\$ 5.360,00
09	UND	01	Mesa reunião 10 lugares, retangular, material aglomerado madeira, cor argila, comprimento 2,50 m, largura: 1,10 m, altura: 75 cm, revestimento laminado melamínico alta pressão, tipo da estrutura: tubo de aço e chapa metálica, espessura tampo: 2,50 cm, material tampo: aglomerado madeira	GEFLEX/MR10	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
10	UND	01	Armário Alto, fixo, cor argila, com chave, 2 portas, madeira aglomerada de alta densidade, com dobradiça e fechadura, com 3 prateleiras, tipo puxador: metálico/polipropileno, revestimento: laminado melamínico.	GEFLEX/ARA160	R\$ 900,00	R\$ 900,00
15	UND	02	Mesa escritório/ material estrutura metal, tampo MDF, cor argila, altura 75 cm, largura 60 cm e 60 de profundidade	GEFLEX/M60	R\$ 490,00	R\$ 980,00
17	UND	04	Mesa quadrada de madeira pé em cruz 80 cm de largura, 80 cm de profundidade	GEFLEX/MQ80	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
VALOR TOTAL: R\$ 16.400,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)						

DOS PRAZOS:

FORNECIMENTO: CONFORME EDITAL.

PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

GARANTIA DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL.

DAS DECLARAÇÕES

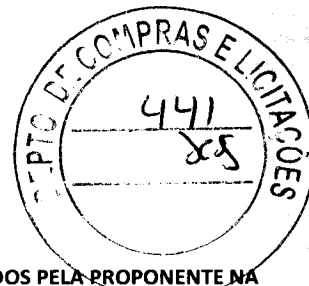
1 -DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, QUE OS ITENS/SERVIÇOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL SUPRACITADO, BEM COMO SEUS ANEXOS.

✉ EMAIL: ADMINISTRATIVO@GETECHIND.COM.BR ☎ FONE: (44) 99159-6474



GETECH INFORMATICA

DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
CNPJ: 49.641.888/0001-30
IE: 90988752-60



2 – DECLARAMOS QUE, OS PREÇOS ACIMA INDICADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS PELA PROPONENTE NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGUROS, FRETES E LUCRO;

3 – DECLARAMOS AINDA, SER CONHECEDOR DE TODOS OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A SUPRACITADA LICITAÇÃO;

4 – DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS SERÃO SUBSTITUIDOS SEM ONUS PARA A ENTIDADE CASO ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS;

5 – OS PRODUTOS OFERTADOS CONTAM COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, COM DISPONIBILIDADE DO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PRESTADA POR EMPRESAS CREDENCIADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

6-A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE E O SEU CONTEÚDO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA

LOCAL DE ENTREGA:

A SER DEFINIDO NO ATO DA SOLICITAÇÃO PELA CONTRATANTE;

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PARA ASSINATURA DE CONTRATO):

NOME: DIOGO DIAS FURTADO

CPF: 083.832.449-59

RG: 68.428.170-3

TELEFONE: (44) 99159-6474

E-MAIL: GETECHIND@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: RUA GERMANO DE SOUZA 267

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO NUBANK / AG 0001 / CC 75749243-2

JOAQUIM TAVORA – PR, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DIOGO DIAS F
INFORMATICA

LTDA:49641888000130

Assinado de forma digital por
DIOGO DIAS F INFORMATICA
LTDA:49641888000130
Dados: 2024.09.25 11:49:16 -03'00'

DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
CNPJ:49.641.888/0001-30 INSC: 90.988.752-60
DIOGO DIAS FURTADO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 083.832.449-59
RG: 68.428.170-3



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/09/2024 09:56:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **49.641.888/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos** ✓
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (29/04/2025) - Fundação Dracenense de Educação e Cultura (SP)
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (02/07/2026) - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sanção Aplicada



Data da consulta: 26/09/2024 10:34:53

Data da última atualização: 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA - 49.641.888/0001-30

CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador

DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia

GETECH INFORMATICA

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro

CEIS

Categoria da sanção

IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO

Data de início da sanção

30/04/2024

Data de fim da sanção

29/04/2025

Data de publicação da sanção

**

Publicação

SEM INFORMAÇÃO

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

**

Número do processo

026/2023

Número do contrato

037/2023

Abrangência da sanção

NO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SP)

Complemento do órgão sancionador

UF do órgão sancionador

SP

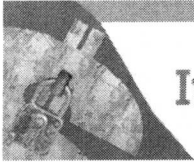
Fundamento legal

LEI 14133 - ART. 155, III - ART. 155. O LICITANTE OU O CONTRATADO SERÁ RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVAMENTE PELAS SEGUINTE INFRAÇÕES: III - DAR CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO;

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (19/09/2024 às 10:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.641.888/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66EC.2DF4.B545.2292 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **49.641.888/0001-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:13:48 do dia 04/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QABK040924161348

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Atestado de Capacidade Técnica

Certificamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa DIOGO DIAS F. INFORMÁTICA LTDA, conhecida pelo nome fantasia GETECH INFORMÁTICA, estabelecida na cidade de JOAQUIM TAVORA, no Estado do PARANÁ, situada no endereço GERMANO DE SOUZA, nº 267, Bairro CENTRO, e devidamente inscrita no CNPJ sob o número 49.641.888/0001-30, realizou a entrega dos seguintes produtos de informática:

- 48 unidades de Berço Infantil com selo do INMETRO:

É com satisfação que registramos o excelente desempenho operacional da empresa, que cumpriu de forma exemplar todas as suas obrigações. Até a presente data, não há qualquer registro que desabone a empresa, seja tecnicamente ou comercialmente.

Este atestado é emitido com o intuito de comprovar a idoneidade e a competência da empresa DIOGO DIAS F. INFORMÁTICA LTDA, garantindo assim a confiabilidade de suas atividades comerciais.

Atenciosamente,

SÃO BENTO DO SUL - SC, 02 de fevereiro de 2024.



Assinado digitalmente por:
JOSIAS TERRES
671.046.229-34
Secretário de Educação
02/02/2024 09:24:02

Josias terres

Secretário de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/02/2024 09:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p65bcdee811612>.
POR JOSIAS TERRES.67104622934 - (671.046.229-34) EM 02/02/2024 09:24





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Prefeitura Municipal de Juara
CNPJ 15.072.663/0001-99

Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON



Certificamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa DIOGO DIAS F. INFORMÁTICA LTDA, conhecida pelo nome fantasia GETECH INFORMÁTICA, estabelecida na cidade de JOAQUIM TAVORA, no Estado do PARANÁ, situada no endereço GERMANO DE SOUZA, nº 267, Bairro CENTRO, e devidamente inscrita no CNPJ sob o número 49.641.888/0001-30, realizou a entrega dos seguintes produtos de informática:

- 10 unidades de aparelho celular.
- 02 unidades de notebook.

É com satisfação que registramos o excelente desempenho operacional da empresa, que cumpriu de forma exemplar todas as suas obrigações. Até a presente data, não há qualquer registro que desabone a empresa, seja tecnicamente ou comercialmente.

Este atestado é emitido com o intuito de comprovar a idoneidade e a competência da empresa DIOGO DIAS F. INFORMÁTICA LTDA, garantindo assim a confiabilidade de suas atividades comerciais.

Caso necessite de mais informações ou qualquer outro documento, estamos à disposição para auxiliá-lo.

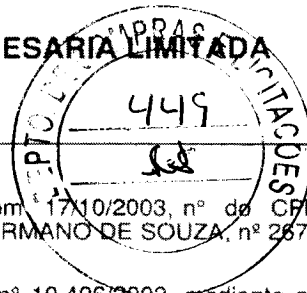
Atenciosamente,

Juara-MT, 11 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br RITA DE CÁSSIA PEREIRA
Data: 11/10/2023 17:13:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rita de Cássia Pereira
Coordenadora PROCON/JUARA
Portaria GP Nº 013/2021
De 04/01/2021

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DIOGO DIAS FURTADO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 17/10/2003, nº de CPF 083.832.449-59, residente e domiciliado na cidade de Joaquim Távora - PR, na RUA GERMANO DE SOUZA, nº 267, CENTRO, CEP: 86455-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA**, e usará a expressão GETECH INFORMATICA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA GERMANO SOUZA, nº 267, CENTRO, Joaquim Távora - PR, CEP: 86455000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELTRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELTRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA



CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
 CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
 A sociedade iniciará suas atividades em 15/02/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qty Quotas	Valor Em R\$	%
DIOGO DIAS FURTADO	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DIOGO DIAS FURTADO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

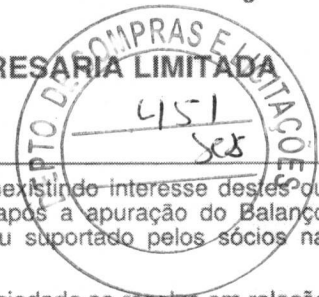
CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA



sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaquim Távora - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Joaquim Távora - PR, 15 de fevereiro de 2023

DIOGO DIAS FURTADO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08383244959	DIOGO DIAS FURTADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2023 10:20 SOB N° 41211359207.
PROTOCOLO: 230990452 DE 17/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302293315. CNPJ DA SEDE: 49641888000130.
NIRE: 41211359207. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2023.
DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA**, estabelecido(a) na RUA GERMANO SOUZA, 267, CENTRO, Joaquim Távora - PR, CEP: 86455-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Joaquim Távora - PR, 15/02/2023

DIOGO DIAS FURTADO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08383244959	DIOGO DIAS FURTADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2023 10:20 SOB N° 20230310028.
PROTOCOLO: 230310028 DE 17/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302293323. CNPJ DA SEDE: 49641888000130.
NIRE: 41211359207. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2023.
DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA NIRE : 41211359207 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2422579622		
NIRE (Sede) 41211359207		CNPJ 49.641.888/0001-30		Data de Ato Constitutivo 17/02/2023	Início de Atividade 15/02/2023
Endereço Completo Rua GERMANO SOUZA, Nº 267, CENTRO - Joaquim Távora/PR - CEP 86455-000					
Objeto Social Comercio varejista de moveis; Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados; Comercio a varejo de pecas e accessorios novos para veiculos automotores; Comercio a varejo de pecas e accessorios usados para veiculos automotores; Comercio varejista de lubrificantes; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica; Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao; Comercio varejista especializado de eltrodomesticos e equipamentos de audio e video; Comercio varejista especializado de pecas e accessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de bicicletas e triciclos; pecas e accessorios; Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos; Comercio varejista de artigos do vestuario e accessorios; Comercio varejista de equipamentos para escritorio; Fabricação de equipamentos de informatica;					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome DIOGO DIAS FURTADO		CPF/CNPJ 083.832.449-59	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome DIOGO DIAS FURTADO		CPF 083.832.449-59		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 17/02/2023		Número 20230310028		Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/09/2024, às 15:48:26 (horário de Brasília).

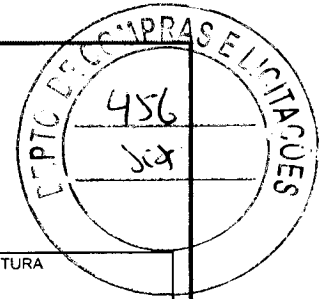
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **53VSQK1T**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
49.641.888/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/02/2023

NOME EMPRESARIAL
DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GETECH INFORMATICA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GERMANO SOUZA

NÚMERO
267

COMPLEMENTO

CEP
86.455-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JOAQUIM TAVORA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GETECHIND@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(43) 9166-0081/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/02/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2024 às 15:43:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD



RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "RICARDO GUMBLETON DAUNT"</p> <p>NOME DIOGO DIAS FURTADO</p> <p>FILIAÇÃO JOÃO FURTADO DE SOUZA</p> <p>DEIZELAINÉ XAVIER DIAS</p> <p>DATA NASCIMENTO: 17/10/2003 ORÇÃO EXPEDIDOR: SSP-SP FATOR RH</p> <p>NACIONALIDADE: CURTIBA - PR OBSERVAÇÃO</p> <p><i>Diogo Dias</i></p> <p>APROVADA EM 07/04/22</p> <p>CARTEIRA DE IDENTIDADE</p>	<p>LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1963</p> <p>CPF: 083832449/59 DNI</p> <p>REGISTRO GERAL: 68.428.170-3 1 VIA DATA DE EMISSÃO: 23/09/2022</p> <p>REGISTRO CIVIL: CURTIBA - PR QUARTO OFÍCIO CN-LV.A186/FLS.139/Nº73339</p> <p>T. ELEITOR: CTPS: SERIE: UF: Polegar Direto</p> <p>NS/PIS/PASEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL</p> <p>CERTE MILITAR: CNH: CNS:</p> <p>Delegado Delegado de Polícia IIRGD/PCSP</p> <p>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p>
--	---

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **49.641.888/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:00 do dia 26/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2025.

Código de controle da certidão: **CC60.7580.04F1.8A71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033760251-96

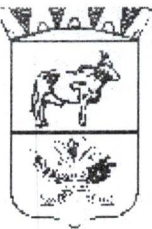
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.641.888/0001-30**
Nome: **DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação



CERTIDÃO NEGATIVA N° 1307/ 2024

Certifico, a requerimento da parte interessada que:

NOME.....: DIOGO DIAS F INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 49.641.888/0001-30
ENDEREÇO: RUA GERMANO DE SOUZA, 267
BAIRRO...: CENTRO
CIDADE...: Joaquim Távora - PR

ESTA QUITE com os tributos Municipais até 26/09/2024, referente ao cpf/cnpj
: número:49.641.888/0001-30

Para constar, o setor de tributos passa a presente certidão, para fins de:
ns de licitação

Requerente: jaguariaiva
VALIDADE: 30 (trinta) dias

Seção de Tributação, a conferi e assino.
Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora-PR em, 26/09/2024.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:893400979893400
EMITIDA ELETRONICAMENTE.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.641.888/0001-30

Certidão nº: 26808423/2024

Expedição: 16/04/2024, às 17:11:27

Validade: 13/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.641.888/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.641.888/0001-30
Razão Social: DIOGO DIAS F INFORMATICA LTDA
Endereço: GERMANO SOUZA / CENTRO / JOAQUIM TAVORA / PR / 86455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2024 a 12/10/2024

Certificação Número: 2024091319116022421596

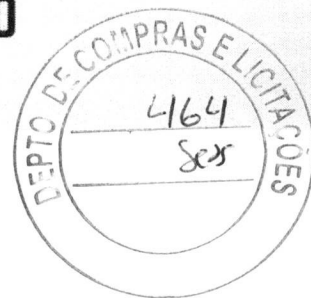
Informação obtida em 26/09/2024 10:08:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GETECH INFORMATICA

DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
CNPJ: 49.641.888/0001-30
IE: 90988752-60



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA DE JAGUARIAIVA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

A empresa **DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.641.888/0001-30, sediada na rua **GERMANO DE SOUZA Nº267 BAIRO - CENTRO**, na cidade de **JOAQUIM TAVORA-PARANÁ**, através de seu representante legal infra-assinado Sr.º Diogo Dias Furtado, portador do CPF nº **083.832.449-59** e RG nº **68.428.170-3**, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Joaquim Távora, 25 de setembro de 2024.

DIOGO DIAS F
INFORMATICA
LTDA:49641888000130

Assinado de forma digital por
DIOGO DIAS F INFORMATICA
LTDA:49641888000130
Dados: 2024.09.25 11:50:30
-03'00'

DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
CNPJ:49.641.888/0001-30 INSC: 90.988.752-60
DIOGO DIAS FURTADO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 083.832.449-59
RG: 68.428.170-3



GETECH INFORMATICA

DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA

CNPJ:49.641.888/0001-30

IE:90988752-60



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA DE JAGUARIAIVA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Diogo Dias Furtado, portador do CPF nº 083.832.449-59 e RG nº 68.428.170-3, cuja função/cargo é Sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

Telefone/Fax: (43) 99166-0081

E-mail institucional: getechind@hotmail.com

Joaquim Távora, 25 de setembro de 2024.

DIOGO DIAS F
INFORMATICA
LTDA:49641888000130

Assinado de forma digital por
DIOGO DIAS F INFORMATICA
LTDA:49641888000130
Dados: 2024.09.25 11:50:51
-03'00'

DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
CNPJ:49.641.888/0001-30 INSC: 90.988.752-60
DIOGO DIAS FURTADO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 083.832.449-59
RG: 68.428.170-3



GETECH INFORMATICA

DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA

CNPJ: 49.641.888/0001-30

IE: 90988752-60



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME EPP

PREFEITURA DE JAGUARIAIVA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 49.641.888/0001-30, sediada na rua GERMANO DE SOUZA Nº 267 BAIRRO - CENTRO, na cidade de JOAQUIM TAVORA-PARANÁ, através de seu representante legal infra-assinado Sr.º Diogo Dias Furtado, portador do CPF nº 083.832.449-59 e RG nº 68.428.170-3, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como Microempresa, para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimentos estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei, bem como, observa os limites estabelecidos pela mesma.

Joaquim Távora, 25 de setembro de 2024.

DIOGO DIAS F
INFORMATICA
LTDA: 496418880001
30

Assinado de forma digital por
DIOGO DIAS F INFORMATICA
LTDA: 49641888000130
Dados: 2024.09.25 11:50:59
-03'00'

DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
CNPJ: 49.641.888/0001-30 INSC: 90.988.752-60
DIOGO DIAS FURTADO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 083.832.449-59
RG: 68.428.170-3

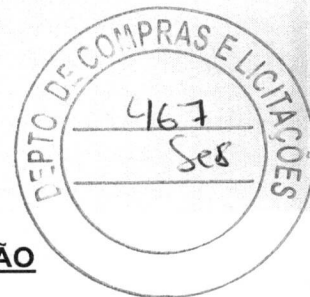


GETECH INFORMATICA

DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA

CNPJ: 49.641.888/0001-30

IE: 90988752-60



MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA

C.N.P.J.: 49.641.888/0001-30

IE: 90988752-60

Inscrição Municipal: 262023

Telefone/Fax: (43)991660081

E-mail institucional: getechind@hotmail.com

Endereço: Rua Germano de Souza nº 267 – Centro / Joaquim Távora – PR CEP 86455-000

Contador: Flávio Vale da Paixão

Telefone Contador: (43)99976-8417

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL QUE VAI ASSINAR O CONTRATO:

Nome e Cargo: Diogo Dias Furtado/ Sócio Proprietário

C.P.F.: 083.832.449-59

R.G.: 68.428.170-3 SSPSP

Data Nascimento: 17 / 10 / 2003

Endereço residencial completo: Rua Nioac nº 515 – Monte Alegre, Ribeirão Preto/São Paulo

E-mail pessoal: getechind@hotmail.com

Escolaridade: Ensino Superior Incompleto

Telefone: (44)99159-6474

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: Nubank

Nº da Agência: 0001

Nº da Conta Corrente da Licitante: 75749243-2

Joaquim Távora, 25 de setembro de 2024.

DIOGO DIAS F
INFORMATICA
LTDA:49641888000130

Assinado de forma digital por
DIOGO DIAS F INFORMATICA
LTDA:49641888000130
Dados: 2024.09.25 11:51:24
-03'00'

DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
CNPJ:49.641.888/0001-30 INSC: 90.988.752-60
DIOGO DIAS FURTADO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 083.832.449-59
RG: 68.428.170-3

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Sr(a) Pregoeiro(a):

DADOS DO LICITANTE

Proponente: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA

CNPJ: 34.845.729/0001-80

I.E.: 90826624-29

NIRE 41600937147

Endereço: Rua Xavier de Souza, 676, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84.030-090

FONE: FAX: 42 2702 0875

e-mail institucional: dacomoveis@outlook.com

e-mail pessoal: comercialdeacomoveis2@hotmail.com

Responsável pela assinatura da Ata: FLAVIA LACHMAN GOMES



Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: SOLTEIRA

Data de Nascimento: 27/08/1979

Profissão: ENGENHEIRA ELETRICISTA

RG: 4823303

CPF: 026.522.309-13

Endereço: Rua Guatemala, nº 345, Apartamento 6, Bairro Monte Alegre, Telêmaco Borba, Paraná, CEP: 84266-300

Dados Bancário da pessoa jurídica:

Banco: BANCO SICOOB

Agência: 4368

Conta: 38.621-9 (CC – CORRENTE)

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Marca do produto: HBO

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	18	2	UN	Estante de aço cromado, cor cinza, com 6 prateleiras reguláveis, altura: 198 cm, Largura: 92 cm, tipo de travamento em forma de X.	MARCA PRÓPRIA / PR 30	R\$ 320,00	R\$ 640,00

Valor total da Proposta: **R\$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)**

Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Todos os encargos estão inclusos.

Prazo de Garantia: CFME EDITAL

Prazo de entrega: CFME EDITAL

Prazo de pagamento: CFME EDITAL

Local para entrega do produto: CFME EDITAL

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). **CONDIÇÕES GERAIS** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos, conforme edital, total cobertura da garantia e assistência técnica para os itens acima declarados, durante seu período de vigência.

Declaramos que em todos os preços ofertados estão inclusos custos de transporte, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, tributos, inclusive bonificação e despesas indiretas (B.D.I) na "PROPOSTA COMERCIAL" constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida a empresa contratada pela total execução dos serviços;

Declaramos que todo material apresentado é de alta qualidade.



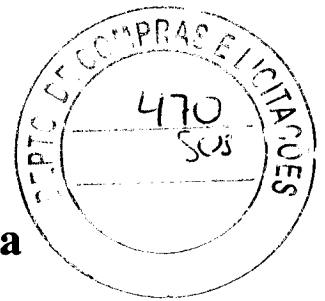
Ponta Grossa, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Flávia B. Gomes
TIBO Indústria e Comércio de
Móveis de Aço Eirell
CNPJ. 34.845.729/0001-80

FLAVIA LACHMAN GOMES
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG. 4823303 / CPF. 026.522.309-13
e-mail: dacomoveis@outlook.com



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/09/2024 08:20:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA**
CNPJ: **34.845.729/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

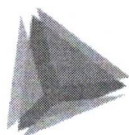
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

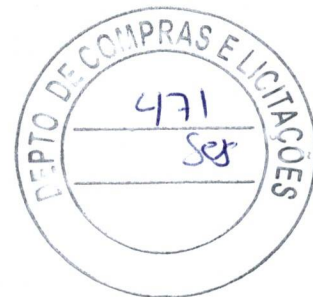
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 34845729000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MESAVILLE
MOBILIÁRIO CORPORATIVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90826624-29 E CNPJ: 34.845.729/0001-80, COM SEDE a Rua Xavier de Souza, 676, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84.030-090, É NOSSO FORNECEDOR DESDE MARÇO DE 2021. CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS; PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA DO FORNECIMENTO DE:

ARMÁRIOS DE AÇO COM 2 PORTAS DIVERSOS MODELOS, - 350 UNID
ESTANTES DE AÇO DIVERSOS MODELOS, - 350 UNID
ARQUIVOS DE AÇO COM 4 GAVETAS - 210 UNID
ARMÁRIOS ROUPEIROS DE AÇO DIVERSOS MODELOS - 660 UNID
PRODUTOS COM CHAPA DE AÇO #26/24/22/20/14/12

A EMPRESA ESTÁ APTA A PRESTAR ASSISTENCIA TECNICA. ESTE ATESTADO TEM VALIDADE INDETERMINADA CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.
POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

JOINVILLE-SC, 25 DE JULHO DE 2024

MESAVILLE COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ 08.540.930/0001-40
47 34339798

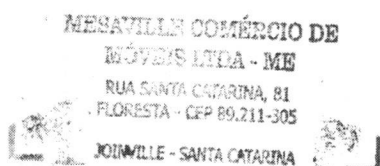
**EDUARDO
MIGUEL DA
SILVA:0973
9950922**

Assinado de forma digital por
EDUARDO MIGUEL DA
SILVA:09739950922
Dados: 2024.07.26
11:56:04 -03'00'

NOME EDUARDO MIGUEL DA SILVA
Representante Legal .Sócio - Diretor

[CARIMBO CNPJ]

08.540.930/0001-40



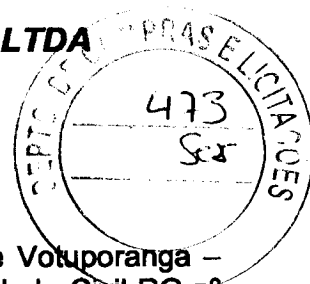
Joinville-SC R. Santa Catarina 81- Floresta.
Itajaí-SC R. Irineu Bornhausen 1110 – São João.

HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

CNPJ/MF: 34.845.729/0001-80

NIRE: 41600937147

1ª (Primeira) Alteração Contratual



HEDER BORGES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Votuporanga – SP, nascido em 23/05/1985, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 429827040 SESP/SP e do CPF/MF nº 338.812.118-45, residente e domiciliado à Rua Xavier de Souza, nº 676, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84030-090;

Único sócio componente da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 34.845.729/0001-80, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná sob NIRE: 41600937147 por despacho de sessão em 12/09/2019, com sua sede e foro situado à Rua Xavier de Souza, nº 676, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84030-090; resolve por este instrumento particular, modificar e consolidar o citado instrumento conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: CLÁUSULA EXPLICATIVA:

A alteração de natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de **transformação automática** da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, tendo passado a mesma a girar sobre o nome empresarial de **HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**.

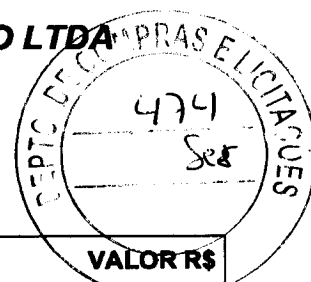
CLÁUSULA 2ª: ALTERAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO:

O sócio **HEDER BORGES DE OLIVEIRA**, acima qualificado, que possui R\$99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais) de capital, dividido em **99.800** quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, não mais desejando permanecer na sociedade, **retira-se da mesma**, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas com pagamento à vista em moeda corrente do país na seguinte proporção:

99.800 quotas no valor de R\$99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), para a sócia ingressante **FLAVIA LACHMAN GOMES**, brasileira, solteira, maior, nascida em 27/08/1979, engenheira eletricitista, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4823303 SSP/SC e do CPF/MF nº 026.522.309-13, residente e domiciliada à Rua Guatemala, nº 345, Apartamento 6, Bairro Monte Alegre, Telêmaco Borba, Paraná, CEP: 84266-300; dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas transferidas.

Parágrafo Único: Em razão dessa modificação, o quadro societário desta sociedade, passa a ter a seguinte disposição:

CLÁUSULA 3ª: O Capital social é de R\$99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), divididos em **99.800** quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas à vista em moeda corrente do país, e assim subscritas: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**CNPJ/MF: 34.845.729/0001-80****NIRE: 41600937147****1ª (Primeira) Alteração Contratual**

SÓCIOS	QUOTAS	% CAPITAL	VALOR R\$
FLAVIA LACHMAN GOMES	99.800	100%	99.800,00
TOTAL	99.800	100%	99.800,00

CLÁUSULA 4ª: Fica alterada a administração da sociedade que caberá à sócia **FLAVIA LACHMAN GOMES** com os poderes e atribuições de: representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em **Individualmente**, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 5ª: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 6ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, a sócia **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA****CNPJ/MF: 34.845.729/0001-80****NIRE: 41600937147**

FLAVIA LACHMAN GOMES, brasileira, solteira, maior, nascida em 27/08/1979, engenheira eletricitista, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4823303 SSP/SC e do CPF/MF nº 026.522.309-13, residente e domiciliada à Rua Guatemala, nº 345, Apartamento 6, Bairro Monte Alegre, Telêmaco Borba, Paraná, CEP: 84266-300;

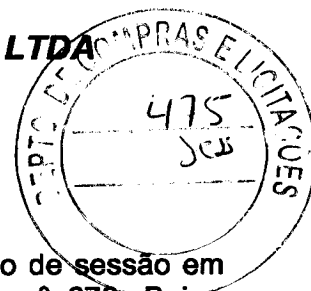
Única sócia componente da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 34.845.729/0001-80, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta

HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

CNPJ/MF: 34.845.729/0001-80

NIRE: 41600937147

1ª (Primeira) Alteração Contratual



Comercial do estado do Paraná sob NIRE: 41600937147 por despacho de sessão em 12/09/2019, com sua sede e foro situado à Rua Xavier de Souza, nº 676, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84030-090; resolve por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar conforme as seguintes cláusulas:

I – DA DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará o nome empresarial de **HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**.

II – DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada terá sua sede social, na cidade e comarca de **Ponta Grossa, Paraná, na Rua Xavier de Souza, nº 676, Bairro Uvaranas, CEP: 84030-090**; podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação do sócio.

III – DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada tem por objeto social a exploração do ramo:

- a) Fabricação (Indústria) de Móveis com Predominância de Metal - 3102-1/00.
- b) Fabricação (Indústria) de Móveis com Predominância de Madeira – 3101-2/00.
- c) Comércio Varejista de Móveis de Aço e Madeira – 4754-7/01.
- d) Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática – 4751-2/01.
- e) Serviços de Instalação e Montagens de Móveis de Aço e Madeira – 3329-5/01.

IV – DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das atividades se deu em 12 de setembro de 2019.

V – DO CAPITAL SOCIAL

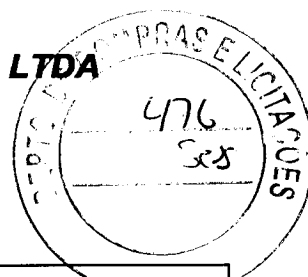
CLÁUSULA QUINTA: O Capital social é de R\$99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), divididos em **99.800** quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados à vista em moeda corrente do país, e assim subscritas:

HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

CNPJ/MF: 34.845.729/0001-80

NIRE: 41600937147

1ª (Primeira) Alteração Contratual



SÓCIOS	QUOTAS	% CAPITAL	VALOR R\$
FLAVIA LACHMAN GOMES	99.800	100%	99.800,00
TOTAL	99.800	100%	99.800,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

VI – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada caberá à sócia única **FLAVIA LACHMAN GOMES**, acima qualificada neste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: À administradora da sociedade limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dela, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se à sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

VII – DA REMUNERAÇÃO

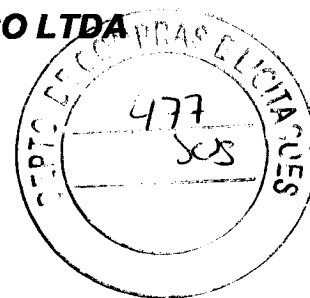
CLÁUSULA SETIMA: A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

CNPJ/MF: 34.845.729/0001-80

NIRE: 41600937147

1ª (Primeira) Alteração Contratual

**VIII – DO DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA OITAVA: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital

X – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XI – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, nesta hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

XII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia única da sociedade limitada, declara sob as penas da lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;

HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

CNPJ/MF: 34.845.729/0001-80

NIRE: 41600937147

1ª (Primeira) Alteração Contratual



- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

XIII – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de **Ponta Grossa – PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em via única, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa – PR, 29 de março de 2023.

FLAVIA LACHMAN GOMES

HEDER BORGES DE OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02652230913	FLAVIA LACHMAN GOMES
33881211845	HEDER BORGES DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2023 13:21 SOB N° 20232209529.
PROTOCOLO: 232209529 DE 10/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304721080. CNPJ DA SEDE: 34845729000180.
NIRE: 41600937147. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2023.
HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA		Protocolo: PRC2422636510				
NIRE : 41600937147 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41600937147	CNPJ 34.845.729/0001-80	Data de Ato Constitutivo 12/09/2019	Início de Atividade 12/09/2019			
Endereço Completo Rua Xavier de Souza, Nº 676, Uvaranas - Ponta Grossa/PR - CEP 84030-090						
Objeto Social a) Fabricação (Indústria) de Móveis com Predominância de Metal - 3102-1/00. b) Fabricação (Indústria) de Móveis com Predominância de Madeira - 3101-2/00. c) Comércio Varejista de Móveis de Aço e Madeira - 4754-7/01. d) Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - 4751-2/01. e) Serviços de Instalação e Montagens de Móveis de Aço e Madeira - 3329-5/01.						
Capital Social R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) Capital Integralizado R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome FLAVIA LACHMAN GOMES		CPF/CNPJ 026.522.309-13	Participação no capital R\$ 99.800,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FLAVIA LACHMAN GOMES		CPF 026.522.309-13	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 10/04/2023		Número 20232209529	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2024, às 17:18:01 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **IGAH8RGA**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.845.729/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 12/09/2019		
NOME EMPRESARIAL HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R XAVIER DE SOUZA	NÚMERO 676	COMPLEMENTO *****
CEP 84.030-090	BAIRRO/DISTRITO UVARANAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALDEACOMOVEIS2@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3025-1277	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2024** às **15:05:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

482
Ser
RAS E LICITAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITATÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITATÇÃO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1677575891

NOME
FLAVIA LACHMAN GOMES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4823303 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
026.522.309-13 27/08/1979

FILIAÇÃO
**FRANCISCO CIRILO CANHA GOMES
ALZIRA BERNADETE GOMES**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01850568605 27/06/2023 27/06/2001

OBSERVAÇÕES
A

Flavia B. Gomes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GRAVATA, PE

DATA EMISSÃO
27/06/2018

Charles Andrews Sousa Ribeiro
Charles Andrews Sousa Ribeiro
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

75831067460
PE086519000

PROIBIDO PLASTIFICAR
1677575891

PERNAMBUCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA**
CNPJ: **34.845.729/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:31:55 do dia 10/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2025.

Código de controle da certidão: **82A4.9252.E8D7.FE9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034429840-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.845.729/0001-80**
Nome: **HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

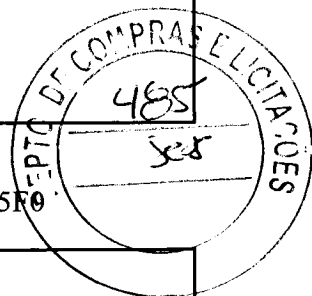


PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão N°: 102586 / 2024

Código de Autenticidade: E5361D88558B07251C2D99A4CBB055F0



IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 576584

CNPJ/CPF: 34.845.729/0001-80

Nome: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO EIRELI

Endereço: RUA XAVIER DE SOUZA, 676

Bairro: UVARANAS

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR CEP: 84030090

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: FLAVIA LACHMAN GOMES

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 26 de agosto de 2024

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 34.845.729/0001-80

Certidão nº: 46871325/2024

Expedição: 04/07/2024, às 13:36:49

Validade: 31/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **34.845.729/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.845.729/0001-80
Razão Social: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AC
Endereço: R XAVIER DE SOUZA 676 / UVARANAS / PONTA GROSSA / PR / 84030-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2024 a 30/09/2024

Certificação Número: 2024090103065440614505

Informação obtida em 10/09/2024 13:50:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO



Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTA

Documento..... CNPJ 34.845.729/0001-80/

Sede..... Rua XAVIER DE SOUZA, 676, UVARANAS, PONTA GROSSA/PR

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

PONTA GROSSA/PR, 05 de Setembro de 2024

ROSANA
WAGNER:639
10969968

Assinado de forma
digital por ROSANA
WAGNER:63910969968
Dados: 2024.09.06
14:14:07 -03'00'



HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
Rua Xavier de Souza, 676 – Uvaranas - Fone (42) 2702 0875- Cel. (42)
99916-6899 / 99926-7259 - Ponta Grossa – Pr – CEP – 84.030-090
E-mail – dacomoveis@outlook.com



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.845.729/0001-80, I.E 90826624-29 com sede na Rua Xavier de Souza, 676, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84.030-090, representada por sua sócia administradora FLAVIA LACHMAN GOMES, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4823303, inscrito no CPF nº 026.522.309-13, DECLARA, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Ponta Grossa, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Flávia B. Gomes
HBO Indústria e Comércio de
Móveis de Aço Eireli
CNPJ. 34.845.729/0001-80

FLAVIA LACHMAN GOMES
RG. 4823303 / CPF. 026.522.309-13



HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
Rua Xavier de Souza, 676 – Uvaranas - Fone (42) 2702 0875- Cel. (42)
99916-6899 / 99926-7259 - Ponta Grossa – Pr – CEP – 84.030-090
E-mail – dacomoveis@outlook.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.845.729/0001-80, I.E 90826624-29 com sede na Rua Xavier de Souza, 676, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84.030-090, representada por sua sócia administradora FLAVIA LACHMAN GOMES, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4823303, inscrito no CPF nº 026.522.309-13, **DECLARA:**

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Para fins de atendimento ao que consta no edital do Pregão Eletrônico nº 52/2024, Processo Licitatório nº 118/2024, que a empresa HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, cumprindo assim todas as exigências para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de empregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7º da Lei 14.133/2021.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / DE 17-07-2002

Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62º da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA – Rua Xavier de Souza, 676 – Uvaranas - Ponta Grossa/PR, CEP 84.030-090 – (42) 3025-1277 1



HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
Rua Xavier de Souza, 676 – Uvaranas - Fone (42) 2702 0875- Cel. (42)
99916-6899 / 99926-7259 - Ponta Grossa – Pr – CEP – 84.030-090
E-mail – dacomoveis@outlook.com

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.

Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. FLAVIA LACHMAN GOMES, Portadora do RG sob nº 4823303/SSP-SC e CPF nº 026.522.309-13, cuja função/cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.

Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

- a) Email: dacomoveis@outlook.com – Telefone: (42) 2702 0875 – Celular (42) 99916-6899;
- b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- c) Nomeamos e constituímos a Sr. Heder Borges de Oliveira, Portador do RG sob nº 429827040/SESP/SP e CPF nº 338.812.118-45, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.



HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
Rua Xavier de Souza, 676 – Uvaranas - Fone (42) 2702 0875- Cel. (42)
99916-6899 / 99926-7259 - Ponta Grossa – Pr – CEP – 84.030-090
E-mail – dacomoveis@outlook.com

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Ponta Grossa, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Flávia B. Gomes
HBO Indústria e Comércio de
Móveis de Aço Elet
CNPJ. 34.845.729/0001-90

FLAVIA LACHMAN GOMES
RG. 4823303 / CPF. 026.522.309-13

HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
Rua Xavier de Souza, 676 – Uvaranas - Fone (42) 2702 0875- Cel. (42)
99916-6899 / 99926-7259 - Ponta Grossa – Pr – CEP – 84.030-090
E-mail – dacomoveis@outlook.com



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.845.729/0001-80, I.E 90826624-29 com sede na Rua Xavier de Souza, 676, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84.030-090, representada por sua sócia administradora FLAVIA LACHMAN GOMES, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4823303, inscrito no CPF nº 026.522.309-13, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da Lei Nº 14.133/2021,

DECLARA, para fins da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

MICROEMPRESA - receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Ponta Grossa, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Flávia B. Gomes
HBO Indústria e Comércio de
Móveis de Aço Eirell
CNPJ. 34.845.729/0001-80

FLAVIA LACHMAN GOMES
RG. 4823303 / CPF. 026.522.309-13



BT COMÉRCIO
INTELIGENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2024



Para: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Data: 25/09/2024

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA sediada à Avenida Setecentos, n° s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a) LUCAS GRIEBELER SANDI.

Responsável pela assinatura do contrato titular da empresa, Sr. LUCAS GRIEBELER SANDI, solteiro, CPF nº 09146557954.

Dados bancários: Banco Santander (33) - Agência: 0160-0 - C/C: 13006342-8 - Chave Pix: 5.329.312/0001-81 e/ou Banco Inter (77) - Agência: 0001-9 - C/C: 19090625-1 e/ou Banco Bradesco S.A (237) - Agência: 2998-0 - C/C: 99381-6 e/ou Banco do Brasil S.A (1) - Agência: 3078-3 - C/C: 36418-5.

E-mail(s): licitacao.btcomercio@gmail.com,compras@btcomint.com.br


Telefone de Contato: Telefone de Contato: Pedidos e entregas: (49) 3512 - 0149

PROPOSTA DE PREÇOS

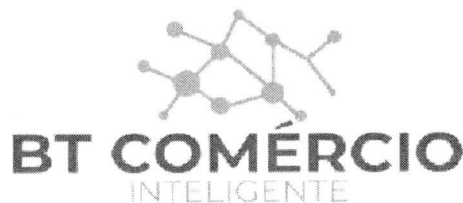
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 12						
12	Smart Tv 55 polegadas, votagem: bivolt, 4 k, Wifi, entradas HDMI/USB, conversor, tipo de tela: led, Acessórios: Controle remoto/sleep time/VHF/UHF e Tv a Cabo	UNIDADE	2	MULTILASER / MULTILASER / TV 55" SMART 4K / TL061M	R\$ 2.399,00 (dois mil e trezentos e noventa e nove reais)	R\$ 4.798,00 (quatro mil e setecentos e noventa e oito reais)
VALOR TOTAL LOTE 12						R\$ 4.798,00 (quatro mil e setecentos e noventa e oito reais)
VALOR TOTAL						R\$ 4.798,00 (quatro mil e setecentos e noventa e oito reais)

TABELA DE CUSTOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO	VENDA	Crédito ICMS (12% sobre a compra) (CI)	Débito ICMS (18% sobre a venda) (DI)	Tributos Federais - 5,93% sobre o valor da venda (TF)	DIFAL - 5% sobre o valor da venda	Lucro Líquido
------	------	-----------	-------	-------	---	---	--	--------------------------------------	---------------


 Lucas Griebeler Sandi
 Sócio Administrador

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi - Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-414 – Inscrição Estadual: 083865438 – Inscrição Municipal: 4756721 – E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com – Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 – Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.



12	12	Smart-Tv 55 polegadas, votagem: bivolt, 4 k, Wifi, entradas HDMI/USB, conversor, tipo de tela: led, Acessórios: Controle remoto/sleep time/VHF/UHF e Tv a Cabo	R\$ 1.763,27	R\$ 2.399,00	R\$ 211,59	R\$ 431,82	R\$ 142,26	R\$ 119,95	R\$ 153,30
----	----	--	--------------	--------------	------------	------------	------------	------------	------------

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 20 (vinte) dias, contados da data de sua solicitação.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados do recebimento do produto e da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

Declara para fins de participação que:

- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, expedida em face do disposto no art. 155 da Lei 14.133/21.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança deste órgão licitador.
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, econômica, financeira, trabalhista, gerência, administração ou tomada de decisão, ou que deles, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do art. 14 da Lei 14.133).

Lucas Griebeler Sandi

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



P253781

- Nos termos do art. 14, da Lei nº 14.133, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Pública ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.
- Se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não

Lucas Griebeler Sandi

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

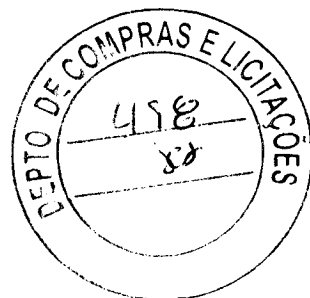


Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi -
Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES.
CEP 29.161-414 – Inscrição Estadual: 083865438 – Inscrição Municipal: 4756721 – E-mail:
licitacao.btcomercio@gmail.com – Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 – Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/09/2024 08:54:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**
CNPJ: **45.329.312/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

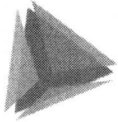
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



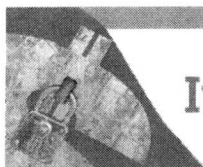
Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 45329312000181

1 Itens encontrados

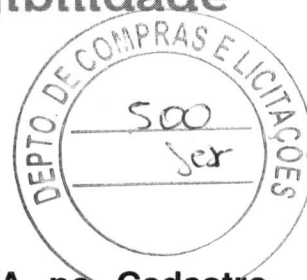
Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
CONTENDA	45.329.312/0001-81	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	01/08/2024	01/08/2026	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (25/09/2024 às 09:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 45.329.312/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66F4.03F7.5566.B831 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**

CPF/CNPJ: **45.329.312/0001-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

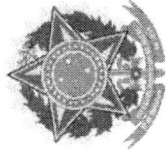
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:47:44 do dia 02/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **ORT2020924094744**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

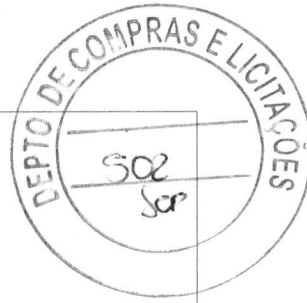


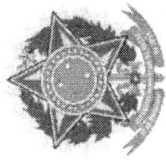
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Procuradoria da República No Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 743 – Tirol, Natal/RN, CEP 59020-600, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0025-80, atesta, para os devidos fins, que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, estabelecida à Avenida Setecentos, s/n, Sala 04, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, forneceu a este órgão os itens relacionados abaixo, atendendo as especificações contratadas:

Descrição	Pregão Eletrônico	Qtde.	Valor unitário	Nota de Empenho	Nota fiscal	Valor Total	Data do Termo de Recebimento
TELEVISÃO SMART TV 50" 4K UHD, com controle remoto - Tamanho da tela mínimo de 50" - - Resolução: 3.840 x 2.160 – Frequência (Hz): 60 - - Tipo de Tela: LED 4K Conexões mínimas: - 3 Entradas HDMI - 1 Entrada USB - 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo)	02/2023	3	R\$ 2.152,93	2023NE00097	000133	R\$ 6.458,791	09/08/2023





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE**

- Ethernet (LAN) Garantia mínima de 12 meses. Fabricante Multilaser, Modelo TL 048M					
--	--	--	--	--	--

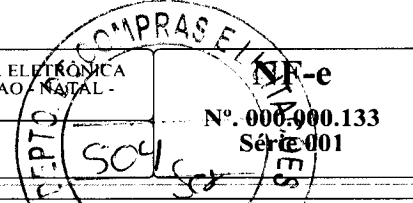
Natal/RN, 12 de setembro de 2023.

Rodrigo Akira Yamashita
Matrícula 9896-5
Coordenador de Administração da
Procuradoria da República no Rio Grande do Norte



RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.458,79 DESTINATÁRIO: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - NATAL - Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 743 Tirol Natal-RN

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Ordem		CHAVE DE ACESSO 3223 0745 3293 1200 0181 5500 1000 0001 3310 5641 9208	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083865438		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - NATAL		CNPJ / CPF 26.989.715/0025-80	DATA DA EMISSÃO 27/07/2023
ENDREÇO Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 743		BAIRRO / DISTRITO Tirol	CEP 59020-600
MUNICÍPIO Natal		UF RN	FONE / FAX 8432323900
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - NATAL		CNPJ / CPF 26.989.715/0025-80	DATA DA EMISSÃO 27/07/2023
ENDREÇO Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 743		BAIRRO / DISTRITO Tirol	CEP 59020-600
MUNICÍPIO Natal		UF RN	FONE / FAX 8432323900

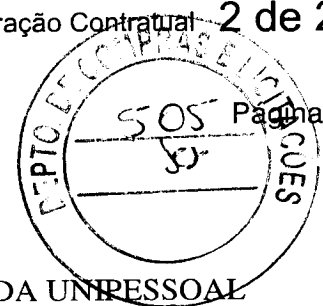
CÓPIA / DUPLICATA
 em. 001
 Venc. 26/08/2023
 Valor R\$ 6.458,79

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
6.458,79	775,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.458,79
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516,70	3.050,49	6.458,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		FRETE 1-Por conta do Dest	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF SC	CNPJ / CPF 95.591.723/0048-82
ENDREÇO Avenida Belisario Ramos		MUNICÍPIO Lages		INSCRIÇÃO ESTADUAL 083604073		
QUANTIDADE 3	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 42,000	PESO LÍQUIDO 42,000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DFSC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7613	MULTILASER / TL048M / Copia de Electrodomesticos / Televisao	85287200	4/00	6120	PC	3,00	2.152,9300	6.458,79	0,00	6.458,79	775,05		12,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 3.050,49 (47,23%) Federais R\$ 1.435,79 (22,23%) Estaduais R\$ 1.614,70 (25,00%) . Fonte IBPT. Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 516,70 Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento. GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 6579 - 21/07/2023 EMPENHO 2023NE000097 - OF 13/2023 - Pregao Eletronico 3/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 14:00 as 16:00h. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: prrn-selog@mpf.mp.br,licitacao.btcomercio@gmail.com	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

JONATAN RIBEIRO LEMOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/01/1989, portador da Carteira de Identificação nº 28460149, MT/MG, inscrito no CPF nº 084.043.836-26, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG, na RUA Sorocaba, nº 614, Piratininga (Venda Nova), CEP: 31573-020.

Único sócio da sociedade limitada “**YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA**”, com sede na Rodovia Darly Santos, nº 4000, Galpao 01-B, Sala 03, Darly Santos, Vila Velha/ES, CEP: 29103300, registrada na JUCEES sob o nº. 32202888874 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 45.329.312/0001-81, resolve proceder com a alteração contratual, conforme as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - Altera-se o nome empresarial da sociedade que passa a ser: “**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**”.

Parágrafo Único - A sociedade usará a expressão “**BT COMERCIO INTELIGENTE**” como nome fantasia.

Cláusula Segunda - Altera-se o endereço da sociedade que passa a ser na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414.

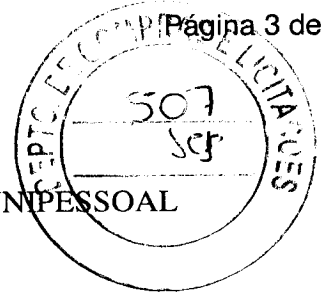
Cláusula Terceira - A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria,

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal****BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**

CNPJ: 45.329.312/0001-81

Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as seguintes atividades: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Codificação das atividades econômicas

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
 4782-2/01 Comércio varejista de calçados;
 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem.

Cláusula Quarta - O sócio único delibera alterar o contrato social no que tange a formalidade de integralização do capital social, constante na cláusula quinta do documento arquivado em 17/02/2022, sob o nº 32202888874, protocolo 220226571 de 17/01/2022, que foi registrada a subscrição do capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na qual a integralização de R\$ 15.000,00 (quinze mil) seria de imediato e o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), até o dia 31/12/2022, sendo o correto considerar conforme redação a seguir:

“O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito, neste ato, com prazo até a data de 30/06/2023 para integralização, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:”

Nome do Sócio	Qtd Quotas	R\$	%
Jonatan Ribeiro Lemos	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

Cláusula Quinta - Admita-se na sociedade: **LUCAS GRIEBELER SANDI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Lages/SC, nascido em 30/07/1994, portador da Carteira de Identidade sob o nº 09146557954 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 091.465.579-54, residente e domiciliado à Rua Orlando Ribeiro Schmidt, Nº 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345.



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
 CNPJ: 45.329.312/0001-81

Cláusula Sexta - O sócio **JONATAN RIBEIRO LEMOS**, já qualificado acima, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas, formado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de 100.000,00 (cem mil reais), ao novo sócio **LUCAS GRIEBELER SANDI**.

Parágrafo Único - Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula Sétima - O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	R\$	%
Lucas Griebeler Sandi	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

Cláusula Oitava - A administração da sociedade empresária limitada será exercida por **LUCAS GRIEBELER SANDI**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Cláusula Nona Em virtude das alterações supracitadas, consolida-se o contrato social conforme segue:

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL****BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**

CNPJ: 45.329.312/0001-81

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUCAS GRIEBELER SANDI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Lages/SC, nascido em 30/07/1994, portador da Carteira de Identidade sob o nº 09146557954 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 091.465.579-54, residente e domiciliado à Rua Orlando Ribeiro Schmidt, Nº 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345.

Único sócio da sociedade limitada "**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**", com sede na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES sob o nº. 32202888874 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 45.329.312/0001-81, resolve consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições abaixo:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará como nome empresarial: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, e usará a expressão **BT COMERCIO INTELIGENTE** como nome fantasia.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414.

DO OBJETO SOCIAL

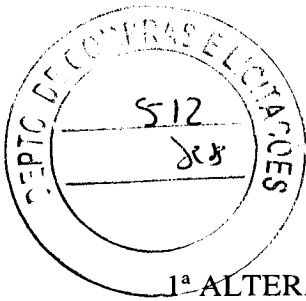
Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as seguintes atividades: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e

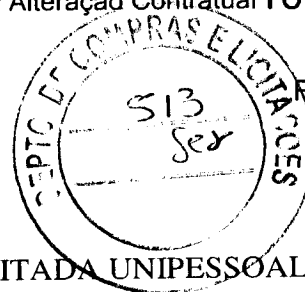
**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal****BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**

CNPJ: 45.329.312/0001-81

suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Codificação das atividades econômicas

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81**

eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
 4782-2/01 Comércio varejista de calçados;
 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 11/02/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito, com prazo até a data de 30/06/2023 para integralização, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	R\$	%
Lucas Griebeler Sandi	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal****BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**

CNPJ: 45.329.312/0001-81

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade empresária limitada será exercida por **LUCAS GRIEBELER SANDI**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ LABORE

Cláusula Nona - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Cláusula Décima – Por deliberação, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Primeira - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima Segunda - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Décima Terceira - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Quarta - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

DO FORO

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

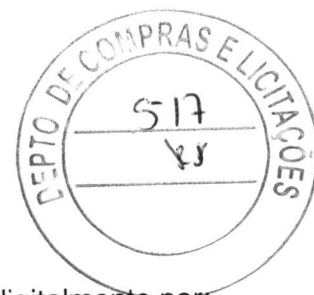
Serra - ES, 30 de Dezembro de 2022.

JONATAN RIBEIRO LEMOS

LUCAS GRIEBELER SANDI

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 13 de 13



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08404383626	JONATAN RIBEIRO LEMOS
09146557954	LUCAS GRIEBELER SANDI

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 15:11 SOB Nº 20222132434.
PROTOCOLO: 222132434 DE 19/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300798991. CNPJ DA SEDE: 45329312000181.
NIRE: 32202888874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2022.
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA			Protocolo: ESC2402372763	
NIRE : 32202888874 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 32202888874	CNPJ 45.329.312/0001-81	Data de Ato Constitutivo 17/02/2022	Início de Atividade 11/02/2022	
Endereço Completo Rua SETECENTOS, Nº S/N, SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - Serra/ES - CEP 29161-414				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO APARELHOS DE REFRIGERACAO, VENTILACAO, EXAUSTAO E CALEFACAO SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE AGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE AGUA, DE AR E COMPRESSORES ENTRE OUTROS ELETRODOMESTICOS DRONES) COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (MDF, ESQUADRIAS DE MADEIRA, ENTRE OUTROS ARTEFATOS DE MADEIRA) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ESQUADRIAS METALICAS E PORTOES AUTOMATICOS, ENTRE OUTROS) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TOLDOS E SIMILARES ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM				
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 0,00 (zero reais)				
Dados do Sócio Nome LUCAS GRIEBELER SANDI	CPF/CNPJ 091.465.579-54	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador Nome LUCAS GRIEBELER SANDI		CPF 091.465.579-54	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 19/01/2023 /		Número 20222132434	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/09/2024, às 13:45:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código **XPLGXCMB**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA; CNPJ: 45.329.312/0001-81

Protocolo: ESC2402373188

Não consta como empresário individual, titular, sócio, administrador e/ou participa de empresa registrada nesta Junta Comercial

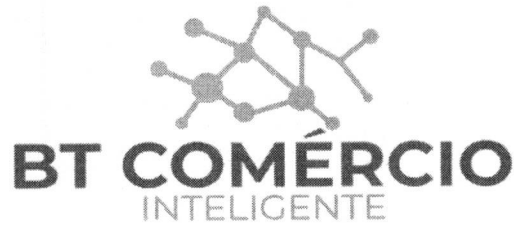
Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/09/2024, às 13:45:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código 5PGDBBJ5.



ESC2402373188

Paulo Cezar Juffo
Secretário Geral





FICHA CADASTRAL

1. DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

Porte empresa: Empresa de Pequeno Porte

Data de abertura: 11/02/2022

NIRE: 32202888874

Endereço: Avenida Setecentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-414

Inscrição Estadual: 083865438

Inscrição Municipal: 4756721

Capital social: R\$100.000,00 (cem mil reais)

Patrimônio líquido: R\$4.653,73 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e três dólares e setenta e três centavos)

E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com

2. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL:

Nome Completo: Lucas Griebeler Sandi

Endereço: Rua Orlando Ribeiro Schmidt, nº 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345

Função Junto à Empresa: Sócio Administrador

Nº da Identidade: 6260676 SSP/SC

CPF: 091.465.579-54

DADOS BANCÁRIOS:

Dados bancários: Santander (033) – Agência 0160-0 - C/c: 13006342-8 - CHAVE PIX 45329312000181

ATIVIDADES CNAE:CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi -
 Endereço: Avenida Setecentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES,
 CEP 29.161-414 – Inscrição Estadual: 083865438 – Inscrição Municipal: 4756721 – E-mail:
licitacao.btcomercio@gmail.com – Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 – Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.



- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

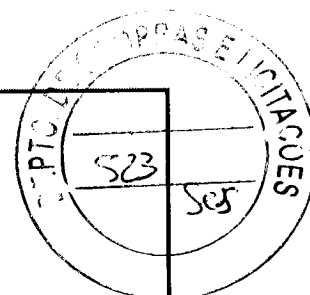
Lucas G. Sandi

Lucas Griebeler Sandi
 Sócio Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.329.312/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BT COMERCIO INTELIGENTE	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SETECENTOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14
-----------------------------	---------------	---

CEP 29.161-414	BAIRRO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
-------------------	---	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.BTCOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9101-6626
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2024 às 09:29:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.329.312/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/2022
NOME EMPRESARIAL BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SETECENTOS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14
CEP 29.161-414	BAIRRO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.BTCOMERCIO@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9101-6626	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2024 às 09:29:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

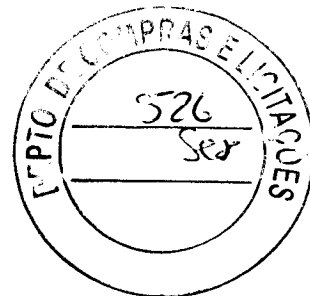
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:23:34 do dia 03/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2025.

Código de controle da certidão: **92AE.05F7.1A41.2B9C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS GRIEBELER SANDI
CPF: 091.465.579-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

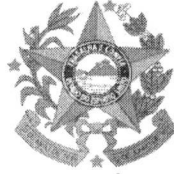
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:24:25 do dia 03/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2025.

Código de controle da certidão: **E3CC.8CD4.4414.330B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001218976

Identificação do Requerente: CNPJ N° 45.329.312/0001-81

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 13/09/2024, válida até 12/12/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13/09/2024.

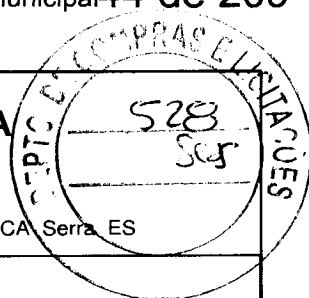
Autenticação eletrônica: 0010.423A.D110.74DD





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, Nº 111 CACAROCA Serra ES



Certidão Negativa de Débitos

Nº da Certidão: 11866619/2024

Data Geração: 27/08/2024

Data Validade: 27/10/2024

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

CRC 8525866 Crc Original: 8525866 Situação: Ativo
 Razão Social/Nome **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**
 CNPJ / CPF **45.329.312/0001-81**
 Inscrição Estadual/RG
 Endereço **29161-414 - AVENIDA SETECENTOS, SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14**
 Bairro **TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Cidade Serra Estado ES**

Serra, Terça-feira, 27 de Agosto de 2024

Nº da Certidão: 11866619/2024

Inscrição: 8525866

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.329.312/0001-81

Certidão n°: 55851496/2024

Expedição: 14/08/2024, às 15:20:22

Validade: 10/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.329.312/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.329.312/0001-81
Razão Social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Endereço: AV SETECENTOS SALA 04 - GALPAO 17 MOD 13/14 / TERMINAL
INTERMODAL / SERRA / ES / 29161-414

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2024 a 11/10/2024

Certificação Número: 2024091209065772958476

Informação obtida em 13/09/2024 08:22:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

Data de Expedição: 02/09/2024 10:12:00

Nº da Certidão: * 2023685130 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Validade: 30 DIAS

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, sediada à Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr. Lucas Griebeler Sandi, órgão expedidor SSP - SC, juntamente com o seu contador, **DECLARAR** que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº. 123/2006, em especial quanto ao seu Artigo 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do Artigo 3º da citada Lei Complementar, cujos termos.

DECLARO ainda, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Serra/ES, 08 de março de 2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

ANDRE ANGELI
TORRES:1143169778
8

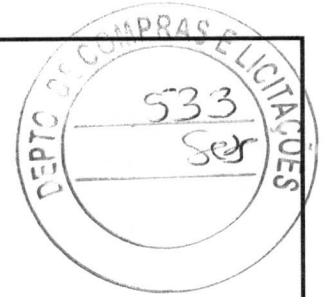
Assinado de forma digital por
ANDRE ANGELI
TORRES:11431697788
Dados: 2024.03.11 15:46:15 -03'00'

Andre Angeli Torres
Contador – CRC: 020687/ES

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi - Endereço: Avenida Setecentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-414 – Inscrição Estadual: 083865438 – Inscrição Municipal: 4756721 – E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com – Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 – Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.



Dautin Blockchain
 Rua Dagoberto Nogueira, 100
 Ed. Torre Azul - 11º Andar
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 27/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **13be615fed2caa055e5c0291205c418a9e32c765b52b73ffae85d9c66758ac04** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **230139** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO ME EPP**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO ME EPP**", faz prova de que em **29/08/2024 09:41:55**, o responsável **BT Comercio Inteligente Ltda (45.329.312/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BT Comercio Inteligente Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/08/2024 09:43:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8a09b6645b8bc2fdf885197891b45f6456fee260cc8196b7a43f79693f550e83**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





DECLARAÇÃO CONJUNTA

Para: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

● PREGÃO ELETRÔNICO 52/2024

Aquisição de equipamentos, material permanente e material de consumo para Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social.

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, **DECLARA** que

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

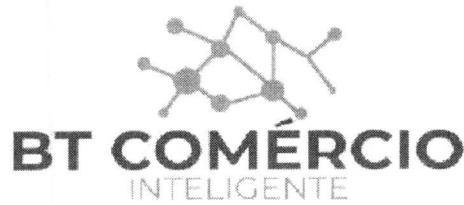
2. Declara, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.

● 3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.

4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.

Serra (ES), 25/09/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


Para: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

● PREGÃO ELETRÔNICO 52/2024

Aquisição de equipamentos, material permanente e material de consumo para Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social.

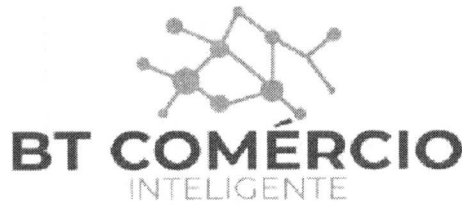
BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Serra (ES), 25/09/2024.



Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi -
Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES,
CEP 29.161-414 – Inscrição Estadual: 083865438 – Inscrição Municipal: 4756721 – E-mail:
licitacao.btcomercio@gmail.com – Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 – Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.



Declaração de conhecimento do edital

Para: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2024

Aquisição de equipamentos, material permanente e material de consumo para Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social.

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei que tem conhecimento/anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;

Serra (ES), 25/09/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi -
Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES,
CEP 29.161-414 – Inscrição Estadual: 083865438 – Inscrição Municipal: 4756721 – E-mail:
licitacao.btcomercio@gmail.com – Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 – Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Para: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

● PREGÃO ELETRÔNICO 52/2024

Aquisição de equipamentos, material permanente e material de consumo para Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social.

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

● Serra (ES), 25/09/2024.

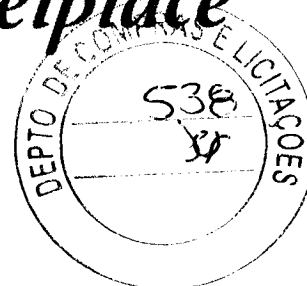
Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi -
Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES,
CEP 29.161-414 – Inscrição Estadual: 083865438 – Inscrição Municipal: 4756721 – E-mail:
licitacao.btcomercio@gmail.com – Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 – Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.



Vila Brasil Marketplace

CNPJ: 50.147.665/0001-09



PREGÃO ELETRONICO Nº 52/2024

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 46/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Vila Brasil Marketplace Ltda, CNPJ: 50.147.665/0001-09, INSC. EST: 024/0566882 - QD QUATRO B, 18 - Guajuviras - Canoas RS - CEP: 92.440-320, E-mail: livilbrasildc@gmail.com, Fone: 45-99913-4059

REPRESENTANTE e CARGO: Moisés Oliveira da Paixão, Proprietário, CPF: 171.675.070-91, RG: 7018781455

ENDEREÇO e TELEFONE: QD QUATRO B, 18 - Guajuviras - Canoas RS - CEP: 92.440-320, E-mail: livilbrasildc@gmail.com Fone: 45-99913-4059

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco: C6 SA - Agência: 0001 - Conta corrente: 26610484-3

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	2	Cadeira escritório giratória com braço, cor preto, estrutura em aço, material revestimento e encosto: poliedro injetado, com 5 rodízios duplos, tipo encosto espalmador alto, apoio braço: com regulagem de altura e largura, sistema de regulagem a gás, encosto de cabeça e suporte lombar. Dimensões padrão.	UNI	19	DVL New Pop	422,39	8.025,41
Valor total da proposta							8.025,41
(Oito mil e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)							

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 360 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

QD QUATRO B, 18 - Guajuviras - Canoas RS - CEP: 92.440-320

E-mail: livilbrasildc@gmail.com

Fone: 45-99913-4059

Oila Brasil Marketplace

CNPJ: 50.147.665/0001-09



LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

Canoas, 27 de setembro de 2024

Moisés Oliveira da Paixão

Proprietário

CPF: 171.675.070-91

RG: 7018781455



QD QUATRO B, 18 - Guajuviras - Canoas RS - CEP: 92.440-320

E-mail: livilbrasildc@gmail.com

Fone: 45-99913-4059



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/09/2024 08:39:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA**
CNPJ: **50.147.665/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** /

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** /

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** /

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** /

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 50147665000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



VILA VERA CRUZ DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME
CNPJ: 15.760.809/0001-99 e-mail: vilaveracruz@gmail.com
AV NILO UMBERTO DEITOS, 2144
Bairro: Iguazu
CEU AZUL - PR CEP: 85.840-000



Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos, para todos os fins de direito, que a empresa **Vila Brasil Marketplace Ltda, CNPJ: 50.147.665-0001-09**, localizada na, QD D QUATRO B, 18, Bairro Guajuviras, Canoas - RS, forneceu Cadeiras e Longarinas para uso em empresas e escritórios, e forneceu cadeiras e longarinas, de qualidade para nossa empresa.


Não havendo nada que desabonasse sua conduta.

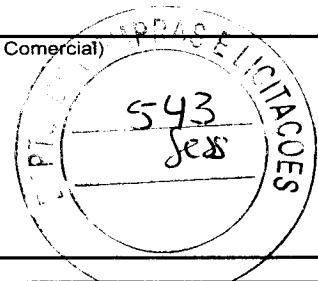
A empresa possui equipe técnica qualificada, com profissionais treinados e certificados para executar os serviços com qualidade e segurança.

Céu Azul, PR, 15/09/2024

Carlos Alberto Torres Ramos.
CPF: 491584-499-49

VILA VERA CRUZ
DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ: 15.760.809/0001-99

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CANOAS
Local

30 Março 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão / / Data _____ Responsável
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO / / Data Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO / / Data Responsável	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

/ / Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

/ / Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

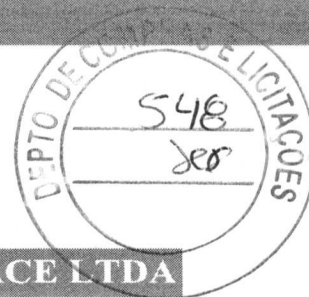
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/100.012-0	RSB2300114924	30/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.675.070-91	MOISES OLIVEIRA DA PAIXAO	30/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital





CONTRATO SOCIAL DE VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA

MOISES OLIVEIRA DA PAIXAO, nacionalidade BRASILEIRA, Separado Judicialmente, nascido em 13/11/1952, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 171.675.070-91, identidade: 7018781455, órgão expedidor: SSPPC-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA DONATO PEREIRA, número 332, bairro FAZENDINHA, município ITAJAI - SC, CEP: 88.306-220.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: QUADRA D QUATRO B, número 18, bairro GUAJUVIRAS, município CANOAS - RS, CEP: 92.440-320.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE



ARTIGOS DE DECORACAO COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
NOVAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A
VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA
E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS
E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E
DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO
PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS TRICICLOS E
OUTROS VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS
ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E
MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA
DE ARTIGOS DE PESCA E NAUTICA COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS
MUSICAIS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA COMERCIO POR
ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-ARCOMERCIO POR
ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
FABRICACAO DE LETRAS LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL EXCETO
LUMINOSOS FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS INSTALACAO DE PAINELIS
PUBLICITARIOS APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E
EXTERIORES REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE
EQUIPAMENTOS PERIFERICOS INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS WEB
DESIGN

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 29/03/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS e CINQUENTA MIL reais) divididos em 550.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS e CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
MOISES OLIVEIRA DA PAIXAO	550.000	R\$ 550.000,00
Total	550.000	R\$ 550.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

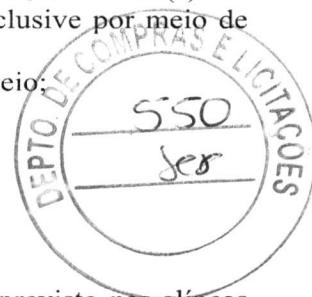




Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **MOISES OLIVEIRA DA PAIXAO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.



Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)



Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)



Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



Cláusula Décima - A(s) parte(s) eleger(m) o foro CANOAS - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.



CANOAS RS, 29 de março de 2023.



MOISES OLIVEIRA DA PAIXAO: Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/100.012-0	RSB2300114924	30/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.675.070-91	MOISES OLIVEIRA DA PAIXAO	30/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209912320 em 30/03/2023 da Empresa VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA, CNPJ 50147665000109 e protocolo 231000120 - 30/03/2023. Autenticação: 2973C404F969D509C316B0BB5379A9E892D874. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/100.012-0 e o código de segurança VrNs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/100.012-0, em 30/03/2023 da empresa: VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA, de NIRE 4320991232-0, foi deferido digitalmente sob o número 43209912320, em 30/03/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.675.070-91	MOISES OLIVEIRA DA PAIXAO	30/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.675.070-91	MOISES OLIVEIRA DA PAIXAO	30/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 30/03/2023, às 14:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 23/100.012-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209912320 em 30/03/2023 da Empresa VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA, CNPJ 50147665000109 e protocolo 231000120 - 30/03/2023. Autenticação: 2973C404F969D509C316B0BB5379A9E892D874. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/100.012-0 e o código de segurança VrnNs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, quinta-feira, 30 de março de 2023



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320991232-0	50.147.665/0001-09	30/03/2023	29/03/2023

Endereço Completo:

QUADRA D QUATRO B 18 - BAIRRO GUAJUVIRAS CEP 92440-320 - CANOAS/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORACAO COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PESCA E NAUTICA COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-ARCOMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS FABRICACAO DE LETRAS LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL EXCETO LUMINOSOS FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS WEB DESIGN

Capital Social:	R\$ 550.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 550.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	Término de Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx	R\$ 550.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
171.675.070-91 MOISES OLIVEIRA DA PAIXAO			

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002681840 e visualize a certidão)



24/345.980-7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Último Arquivamento: 30/03/2023

Número: 43209912320

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 17 de Setembro de 2024 14:00


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002681840 e visualize a certidão)



24/345.980-7

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.147.665/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2023	
NOME EMPRESARIAL VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VILA BRASIL MARKETPLACE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q D QUATRO B	NÚMERO 18	COMPLEMENTO *****	
CEP 92.440-320	BAIRRO/DISTRITO GUAJUVIRAS	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO VILABRASIL10@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9913-4059/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2024** às **21:48:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.147.665/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2023
NOME EMPRESARIAL VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q D QUATRO B	NÚMERO 18	COMPLEMENTO *****
CEP 92.440-320	BAIRRO/DISTRITO GUAJUVIRAS	MUNICÍPIO CANOAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO VILABRASIL10@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9913-4059/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2024 às 21:48:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.147.665/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2023
NOME EMPRESARIAL VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-02 - Web design 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q D QUATRO B	NÚMERO 18	COMPLEMENTO *****
CEP 92.440-320	BAIRRO/DISTRITO GUAJUVIRAS	MUNICÍPIO CANOAS
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO VILABRASIL10@GMAIL.COM	
TELEFONE (45) 9913-4059/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2024** às **21:48:59** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

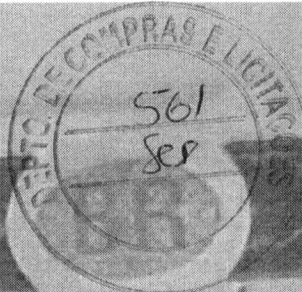
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
 MOISES OLIVEIRA DA PAIXAO

1ª HABILITAÇÃO
 26/04/1977

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 13/11/1952 ESPUMOSO/RS

4ª DATA EMISSÃO
 02/02/2024

4ª VALIDADE
 31/01/2027

ACC **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISOR / UF
 7018781455 SSPPC RS

4d CPF
 171.675.070-91

5 Nº REGISTRO
 00218436107

8 CAT. HAB
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 RAIMUNDO RODRIGUES DA PAIXAO
 BENVINDA OLIVEIRA DA PAIXAO



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		31/01/2027		D1			
A1				BE			
B		31/01/2027		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A
 EAR

LOCAL
 FLORIANÓPOLIS SC

OLIVIERO M. ALVES
 PRESIDENTE - DETRAN SC
 ASSINATURA DO EMISOR

88908891940
 SC194959333

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2771696703

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

2771696703



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA**
CNPJ: **50.147.665/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:38:59 do dia 12/09/2024 <hora e data de Brasília>.

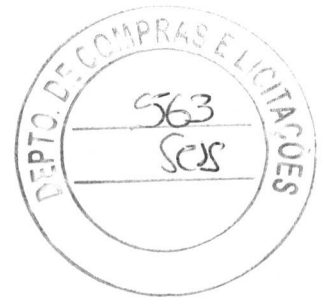
Válida até 11/03/2025.

Código de controle da certidão: **CC7B.2A50.89E6.00F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA**

CNPJ base: **50.147.665/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **13 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/11/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

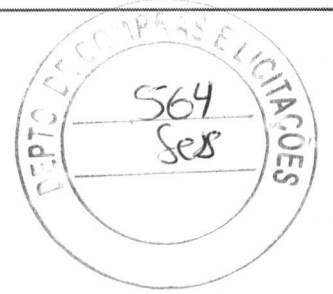
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **30448549**
Autenticação: **40763687**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CADASTRO ECONÔMICO : 6922694

N.º 67743 / 2024

CONTRIBUINTE

VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA

LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO

QUADRA - D QUATRO B, 18

BAIRRO

GUAJUVIRAS

CIDADE

CANOAS

CEP

92440320

CPF/CNPJ

50.147.665/0001-09

PROTOCOLO

0 13/09/24

VALIDADE

12/12/24

DATA DE EXPEDIÇÃO

13/09/24

N.º DE AUTENTICIDADE

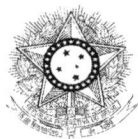
9F4.5EE.A3F.8CC

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer créditos que vierem a ser apurados, certificamos que revendo o cadastro fazendário municipal não constatamos débitos vencidos relativos ao contribuinte acima identificado.

OBSERVAÇÕES

Certidão emitida as 10:22:18 do dia 13/09/2024

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.147.665/0001-09

Certidão nº: 63948863/2024

Expedição: 17/09/2024, às 02:25:34

Validade: 16/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.147.665/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.147.665/0001-09
Razão Social: VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA
Endereço: Q D QUATRO B 18 / GUAJUVIRAS / CANOAS / RS / 92440-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2024 a 11/10/2024

Certificação Número: 2024091215556305439681

Informação obtida em 12/09/2024 15:55:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA, CNPJ 50147665000109, Endereço - QUADRA D QUATRO B, NUMERO 18, BAIRRO GUAJUVIRAS, MUNICIPIO CANOAS - RS, CEP: 92.440-320.

16 de setembro de 2024, às 15:46:52

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **9d3976576b62ecf7594c43672fa09fc0**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



Vila Brasil Marketplace

CNPJ: 50.147.665/0001-09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
(Processo Administrativo nº 118/2024)



Fornecedor: Vila Brasil Marketplace Ltda
CNPJ/CPF: 50.147.665/0001-09
Inscrição Estadual : 024/0566882
Endereço: QD QUATRO B, 18 – Bairro: Guajuviras CEP: 92.440-320
Cidade/Estado: Canoas RS
Telefone: 45 – 99913-4059 e-mail: livilbrasildc@gmail.com
Banco: C6 SA - Agência: 0001 - Conta corrente: 26610484-3

A empresa Vila Brasil Marketplace Ltda , inscrita no CNPJ nº 50.147.665/0001-09, sediada à Rua, por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). Moisés Oliveira da Paixão, portador da carteira de identidade nº 7018781455 e do CPF nº 171.675.070-91, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

JAGUARIAÍVA, 24 de setembro de 2024

Vila Brasil Marketplace Ltda.
Moisés Oliveira da Paixão
RG: 7018781455



QD QUATRO B, 18 - Guajuviras - Canoas RS - CEP: 92.440-320
E-mail: livilbrasildc@gmail.com
Fone: 45-99913-4059



Vila Brasil Marketplace

CNPJ: 50.147.665/0001-09

DECLARAÇÃO CONJUNTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

(Processo Administrativo nº 118/2024)

Fornecedor: Vila Brasil Marketplace Ltda

CNPJ/CPF: 50.147.665/0001-09

Inscrição Estadual : 024/0566882

Endereço: QD QUATRO B, 18 – Bairro: Guajuviras CEP: 92.440-320

Cidade/Estado: Canoas RS

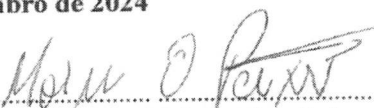
Telefone: 45 – 99913-4059 e-mail: livilbrasildc@gmail.com

Banco: C6 SA - Agência: 0001 - Conta corrente: 26610484-3

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Moisés Oliveira da Paixão, Portador(a) do RG sob nº 7018781455 e CPF nº 171.675.070-91, cuja função/cargo é sócio proprietário, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: livilbrasildc@gmail.com Telefone: (45) 99913-4059



JAGUARIAÍVA, 24 de setembro de 2024



Vila Brasil Marketplace Ltda.

Moisés Oliveira da Paixão

RG: 7018781455

QD QUATRO B, 18 - Guajuviras - Canoas RS - CEP: 92.440-320

E-mail: livilbrasildc@gmail.com

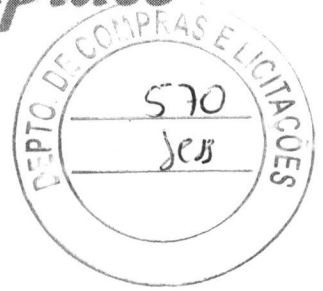
Fone: 45-99913-4059



Vila Brasil Marketplace

CNPJ: 50.147.665/0001-09

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
(Processo Administrativo nº 118/2024)

Fornecedor: Vila Brasil Marketplace Ltda
CNPJ/CPF: 50.147.665/0001-09
Inscrição Estadual : 024/0566882
Endereço: QD QUATRO B, 18 – Bairro: Guajuviras CEP: 92.440-320
Cidade/Estado: Canoas RS
Telefone: 45 – 99913-4059 e-mail: livilbrasildc@gmail.com
Banco: C6 SA - Agência: 0001 - Conta corrente: 26610484-3

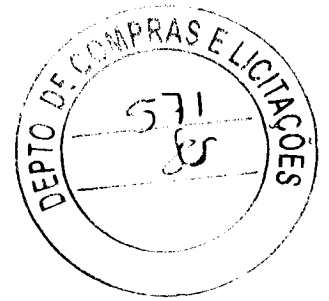
Vila Brasil Marketplace Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.147.665/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Moisés Oliveira da Paixão, portador da C.I. nº 7018781455 e inscrito no CPF sob o nº 171.675.070-91, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como Microempresa (ME), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei, bem como, observa os limites estabelecidos pela mesma.

JAGUARIAÍVA, 24 de setembro de 2024

Vila Brasil Marketplace Ltda.
Moisés Oliveira da Paixão
RG: 7018781455



QD QUATRO B, 18 - Guajuviras - Canoas RS - CEP: 92.440-320
E-mail: livilbrasildc@gmail.com
Fone: 45-99913-4059

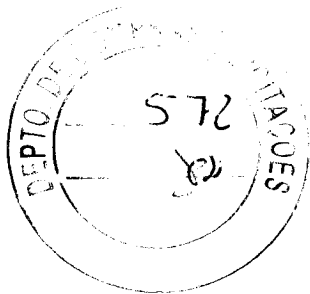


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
Processo Administrativo Nº 118/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 05/09/2024 15:29:11

				TOTAL DO PROCESSO:	81.776,62
52.994.508 JULIO GARALUZ				52.994.508/0001-56	9.688,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 639	Lance: 341,00	Total: 5.115,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PAPIROS MOVEIS P30	Modelo: PAPIROS MOVEIS P30		
Descrição: CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
Quantidade: 15	Val. Ref.: 498,39	Valor Unit.: 341,00	Total Item: 5.115,00		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 510,00	Total: 2.550,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: PAPIROS MOVEIS MC	Modelo: PAPIROS MOVEIS MC		
Descrição: BANCO FIXO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
Quantidade: 5	Val. Ref.: 545,27	Valor Unit.: 510,00	Total Item: 2.550,00		
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 119,00	Total: 2.023,00	
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: PAPIROS MOVEIS	Modelo: PAPIROS MOVEIS		
Descrição: CADEIRA FIXA - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
Quantidade: 17	Val. Ref.: 119,41	Valor Unit.: 119,00	Total Item: 2.023,00		
VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA				50.147.665/0001-09	8.025,41
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 112	Lance: 422,39	Total: 8.025,41	
Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: DVL	Modelo: New Pop		
Descrição: CADEIRA DE ESCRITORIO GITATORIA COM BRACO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
Quantidade: 19	Val. Ref.: 944,95	Valor Unit.: 422,39	Total Item: 8.025,41		
DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA				49.641.888/0001-30	16.400,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 992	Lance: 640,00	Total: 3.840,00	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: GEFLEX	Modelo: MEL		
Descrição: MESA DE ESCRITORIO - EM "L" - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
Quantidade: 6	Val. Ref.: 818,95	Valor Unit.: 640,00	Total Item: 3.840,00		
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 109	Lance: 365,00	Total: 2.190,00	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: GEFLEX	Modelo: G3GV		
Descrição: GAVETEIRO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
Quantidade: 6	Val. Ref.: 488,75	Valor Unit.: 365,00	Total Item: 2.190,00		
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 608	Lance: 335,00	Total: 5.360,00	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: GEFLEX	Modelo: ARB		



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

Descrição: ARMARIO DE ESCRITORIO BAIXO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Quantidade: 16 Val. Ref.: 460,79 Valor Unit.: 335,00 Total Item: 5.360,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 071 Lance: 1.490,00 **Total: 1.490,00**

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: GEFLEX Modelo: MR10

Descrição: MESA DE REUNIAO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.618,66 Valor Unit.: 1.490,00 Total Item: 1.490,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 484 Lance: 900,00 **Total: 900,00**

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: GEFLEX Modelo: ARA160

Descrição: ARMARIO DE ESCRITORIO ALTO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 947,27 Valor Unit.: 900,00 Total Item: 900,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 237 Lance: 490,00 **Total: 980,00**

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: GEFLEX Modelo: M60

Descrição: MESA DE ESCRITORIO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Quantidade: 2 Val. Ref.: 525,65 Valor Unit.: 490,00 Total Item: 980,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 233 Lance: 410,00 **Total: 1.640,00**

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: GEFLEX Modelo: MQ80

Descrição: MESA QUADRADA - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Quantidade: 4 Val. Ref.: 416,84 Valor Unit.: 410,00 Total Item: 1.640,00

TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA 56.065.790/0001-48 **804,00**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 962 Lance: 134,00 **Total: 804,00**

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: ELGIN Modelo: 42TSF800R00

Descrição: APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Quantidade: 6 Val. Ref.: 135,36 Valor Unit.: 134,00 Total Item: 804,00

BD INFORMATICA LTDA 32.109.914/0001-81 **32.246,21**

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 814 Lance: 3.655,80 **Total: 29.246,40**

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: bd informatica Modelo: hb a2f2

Descrição: COMPUTADOR ALL-IN-ONE - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Quantidade: 8 Val. Ref.: 4.573,17 Valor Unit.: 3.655,80 Total Item: 29.246,40

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 059 Lance: 2.999,81 **Total: 2.999,81**

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: multilaser Modelo: ul154

Descrição: NOTEBOOK - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.458,97 Valor Unit.: 2.999,81 Total Item: 2.999,81

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA 45.329.312/0001-81 **4.798,00**

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 535 Lance: 2.399,00 **Total: 4.798,00**

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: MULTILASER Modelo: TL061M

Descrição: SMART TV 55 POL - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Quantidade: 2 Val. Ref.: 2.507,29 Valor Unit.: 2.399,00 Total Item: 4.798,00



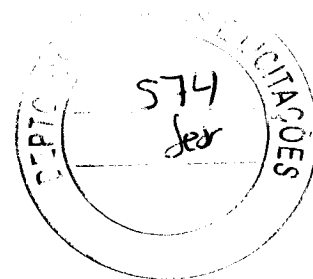
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES			07.067.855/0001-89	5.615,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 925	Lance: 95,00	Total: 2.375,00
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: TC EXPO	Modelo: 40X40	
Descrição: PUFF QUADRADO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 179,38	Valor Unit.: 95,00	Total Item: 2.375,00	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 460	Lance: 185,00	Total: 185,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: 99 TOYS	Modelo: EVA	
Descrição: TAPETE ALFABETO EM BORRACHA SINTETICA - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 211,80	Valor Unit.: 185,00	Total Item: 185,00	
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 697	Lance: 135,00	Total: 135,00
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: SOUZA	Modelo: STANDART POP	
Descrição: QUADRO BRANCO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 166,27	Valor Unit.: 135,00	Total Item: 135,00	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 969	Lance: 420,00	Total: 420,00
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: ATLAS	Modelo: UTOP 2 BOCAS	
Descrição: COOKTOP A GAS 2 BOCAS - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 451,23	Valor Unit.: 420,00	Total Item: 420,00	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 167	Lance: 2.500,00	Total: 2.500,00
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: CONSUL	Modelo: CRM39ABANA	
Descrição: GELADEIRA FROST FREE DUPLEX - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.517,85	Valor Unit.: 2.500,00	Total Item: 2.500,00	
HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA			34.845.729/0001-80	640,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 024	Lance: 320,00	Total: 640,00
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PR 30	
Descrição: ESTANTE DE ACO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 324,00	Valor Unit.: 320,00	Total Item: 640,00	
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA			18.770.897/0001-06	3.560,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 706	Lance: 712,00	Total: 3.560,00
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: PICA PAU	Modelo:	
Descrição: CONJUNTO DE MESA QUADRADA INFANTIL - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 716,73	Valor Unit.: 712,00	Total Item: 3.560,00	



PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
Processo Administrativo Nº 118/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 05/09/2024 15:29:11

LOTE 1 - ADJUDICADO - 30/09/2024 16:45:35
1 - CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PAPIROS MOVEIS P30 Modelo: PAPIROS MOVEIS P30
Descrição: CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Quantidade: 15 Valor Unit.: 341,00 Valor Total: 5.115,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 52.994.508 JULIO GARALUZ	639	52.994.508/0001-56	498,00	341,00		Sim
2 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	084	18.770.897/0001-06	498,39	342,00	0,29	Sim
3 PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E	433	28.926.250/0001-76	498,39	344,99	0,87	Sim
4 VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA	634	50.147.665/0001-09	498,39	369,90	7,22	Sim
5 UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	007	25.043.791/0001-68	498,39	420,00	13,54	Sim
6 D M R BICAS	946	41.141.952/0001-02	498,39	440,00	4,76	Sim
7 LUIZ RICARDO BUENO ME	497	30.219.220/0001-71	498,00	469,99	6,82	Sim
8 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	800	47.034.949/0001-76	498,39	498,30	6,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 30/09/2024 16:45:35
2 - CADEIRA DE ESCRITORIO GITATORIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

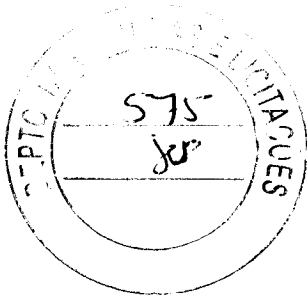
Item: 2 Unidade: Unidades Marca: DVL Modelo: New Pop
Descrição: CADEIRA DE ESCRITORIO GITATORIA COM BRACO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Quantidade: 19 Valor Unit.: 422,39 Valor Total: 8.025,41

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA	112	50.147.665/0001-09	944,95	422,39		Sim
2 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	202	18.770.897/0001-06	944,45	707,00	67,38	Sim
3 CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME	870	29.774.483/0001-63	944,95	908,50	28,50	Sim
4 52.994.508 JULIO GARALUZ	748	52.994.508/0001-56	944,00	944,00	3,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LUIZ RICARDO BUENO ME	919	30.219.220/0001-71	944,50	422,38		Sim



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - ADJUDICADO - 30/09/2024 16:45:35
3 - BANCO FIXO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: PAPIROS MOVEIS MC	Modelo: PAPIROS MOVEIS MC
Descrição: BANCO FIXO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 510,00		Valor Total: 2.550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 52.994.508 JULIO GARALUZ	004 52.994.508/0001-56	545,00	510,00		Sim
2 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	569 18.770.897/0001-06	545,27	519,00	1,76	Sim
3 LUIZ RICARDO BUENO ME	946 30.219.220/0001-71	545,00	543,99	4,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - ADJUDICADO - 30/09/2024 16:45:35
4 - MESA DE ESCRITORIO - EM "L"

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: GEFLEX	Modelo: MEL
Descrição: MESA DE ESCRITORIO - EM "L" - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 640,00		Valor Total: 3.840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	992 49.641.888/0001-30	818,95	640,00		Sim
2 PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E	060 28.926.250/0001-76	818,95	649,99	1,56	Sim
3 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	929 18.770.897/0001-06	818,95	698,00	7,39	Sim
4 UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	001 25.043.791/0001-68	818,95	718,00	2,87	Sim
5 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	607 47.034.949/0001-76	818,95	817,85	13,91	Sim
6 FL MILKIEVICZ - LTDA	676 37.282.550/0001-50	818,00	818,00	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

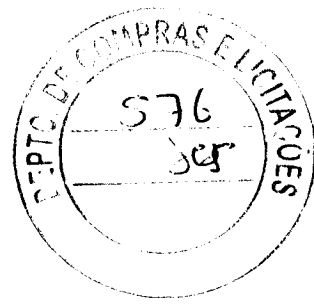
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - ADJUDICADO - 30/09/2024 16:45:35
5 - GAVETEIRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: GEFLEX	Modelo: G3GV
Descrição: GAVETEIRO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 365,00		Valor Total: 2.190,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	109	49.641.888/0001-30	488,75	365,00		Sim
2 PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E	319	28.926.250/0001-76	488,75	369,99	1,37	Sim
3 52.994.508 JULIO GARALUZ	717	52.994.508/0001-56	488,00	394,00	6,49	Sim
4 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	903	18.770.897/0001-06	488,75	408,00	3,55	Sim
5 FL MILKIEVICZ - LTDA	282	37.282.550/0001-50	488,00	410,00	0,49	Sim
6 UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	808	25.043.791/0001-68	488,75	428,00	4,39	Sim
7 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	953	47.034.949/0001-76	488,75	453,85	6,04	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - ADJUDICADO - 30/09/2024 16:45:35
6 - ARMARIO DE ESCRITORIO BAIXO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: GEFLEX	Modelo: ARB
Descrição: ARMARIO DE ESCRITORIO BAIXO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			Valor Total: 5.360,00
Quantidade: 16	Valor Unit.: 335,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	608	49.641.888/0001-30	460,79	335,00		Sim
2 UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	480	25.043.791/0001-68	460,79	340,00	1,49	Sim
3 PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E	726	28.926.250/0001-76	460,79	389,99	14,70	Sim
4 FL MILKIEVICZ - LTDA	395	37.282.550/0001-50	460,00	400,00	2,57	Sim
5 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	263	18.770.897/0001-06	460,79	412,00	3,00	Sim
6 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	785	47.034.949/0001-76	460,79	459,97	11,64	Sim
7 52.994.508 JULIO GARALUZ	560	52.994.508/0001-56	460,00	460,00	0,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - ADJUDICADO - 30/09/2024 16:45:35
7 - APARELHO DE TELEFONE SEM FIO-

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: ELGIN	Modelo: 42TSF800R00
Descrição: APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			Valor Total: 804,00
Quantidade: 6	Valor Unit.: 134,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA	962	56.065.790/0001-48	135,36	134,00		Sim
2 INCOTECH COMPANY LTDA ME	762	22.816.315/0001-44	135,36	135,36	1,01	Sim



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - ADJUDICADO - 30/09/2024 16:45:35
8 - COMPUTADOR ALL-IN-ONE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: bd informatica	Modelo: hb a2f2
Descrição: COMPUTADOR ALL-IN-ONE - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 3.655,80	Valor Total: 29.246,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BD INFORMATICA LTDA	814 32.109.914/0001-81	4.500,00	3.655,80		Sim
2 PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	997 46.845.026/0001-31	4.573,17	3.660,90	0,14	Sim
3 ELITH INFORMATICA LTDA	403 44.450.107/0001-07	4.570,00	3.877,05	5,90	Sim
4 CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME	673 29.774.483/0001-63	4.573,17	4.573,17	17,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - ADJUDICADO - 30/09/2024 16:45:36
9 - MESA DE REUNIAO -

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: GEFLEX	Modelo: MR10
Descrição: MESA DE REUNIAO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.490,00	Valor Total: 1.490,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	071 49.641.888/0001-30	1.618,66	1.490,00		Sim
2 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	310 18.770.897/0001-06	1.618,66	1.498,00	0,54	Sim
3 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	792 47.034.949/0001-76	1.618,00	1.519,85	1,46	Sim
4 UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	332 25.043.791/0001-68	1.618,66	1.599,00	5,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

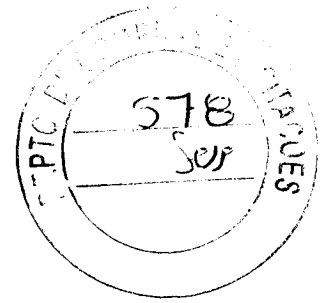
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - ADJUDICADO - 30/09/2024 16:45:36
10 - ARMARIO DE ESCRITORIO ALTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: GEFLEX Modelo: ARA160
Descrição: ARMARIO DE ESCRITORIO ALTO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Quantidade: 1 Valor Unit.: 900,00 Valor Total: 900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	484	49.641.888/0001-30	947,27	900,00		Sim
2 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	549	47.034.949/0001-76	947,27	917,88	1,99	Sim
3 UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	303	25.043.791/0001-68	947,27	918,00	0,01	Sim
4 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	660	18.770.897/0001-06	947,27	929,00	1,20	Sim
5 52.994.508 JULIO GARALUZ	237	52.994.508/0001-56	947,00	947,00	1,94	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - ADJUDICADO - 30/09/2024 16:45:36
11 - NOTEBOOK -

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: multilaser Modelo: ul154
Descrição: NOTEBOOK - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.999,81 Valor Total: 2.999,81

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BD INFORMATICA LTDA	059	32.109.914/0001-81	3.400,00	2.999,81		Sim
2 PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	577	46.845.026/0001-31	3.458,97	3.015,00	0,51	Sim
3 ELITH INFORMATICA LTDA	822	44.450.107/0001-07	3.450,00	3.069,42	1,81	Sim
4 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	526	39.935.346/0002-06	3.458,97	3.140,00	2,30	Sim
CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME	651	29.774.483/0001-63	3.458,97	3.458,97	10,16	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

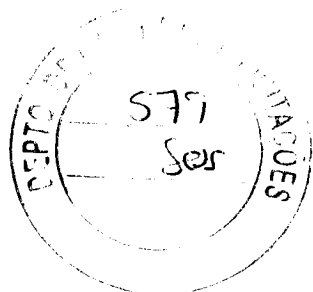
LOTE 12 - ADJUDICADO - 30/09/2024 16:45:36
12 - SMART TV 55 POL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: MULTILASER Modelo: TL061M
Descrição: SMART TV 55 POL - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Quantidade: 2 Valor Unit.: 2.399,00 Valor Total: 4.798,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	535	45.329.312/0001-81	2.507,29	2.399,00		Sim
2 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	048	07.067.855/0001-89	2.500,00	2.400,00	0,04	Sim
3 INCOTECH COMPANY LTDA ME	622	22.816.315/0001-44	2.886,00	2.886,00	20,25	Sim



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - ADJUDICADO - 30/09/2024 16:45:36
13 - CADEIRA FIXA--

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: PAPIROS MOVEIS	Modelo: PAPIROS MOVEIS
Descrição: CADEIRA FIXA - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 17	Valor Unit.: 119,00	Valor Total: 2.023,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 52.994.508 JULIO GARALUZ	084 52.994.508/0001-56	119,41	119,00		Sim
2 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	219 18.770.897/0001-06	119,41	119,41	0,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - ADJUDICADO - 30/09/2024 16:45:36
15 - MESA DE ESCRITORIO-

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: GEFLEX	Modelo: M60
Descrição: MESA DE ESCRITORIO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 490,00	Valor Total: 980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	237 49.641.888/0001-30	525,65	490,00		Sim
2 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	541 18.770.897/0001-06	525,65	499,00	1,84	Sim
3 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	167 47.034.949/0001-76	525,65	509,85	2,17	Sim
4 UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	640 25.043.791/0001-68	525,65	524,00	2,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

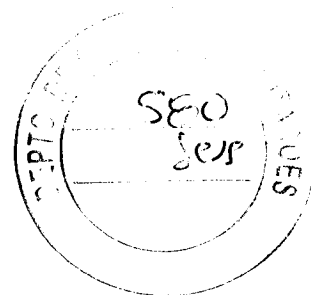
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 16 - ADJUDICADO - 30/09/2024 16:45:36
16 - PUFF QUADRADO-

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: TC EXPO	Modelo: 40X40
Descrição: PUFF QUADRADO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 95,00	Valor Total: 2.375,00	

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	925	07.067.855/0001-89	179,00	95,00		Sim
2 CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME	088	29.774.483/0001-63	179,38	139,90	47,26	Sim
3 FL MILKIEVICZ - LTDA	966	37.282.550/0001-50	179,00	179,00	27,95	Sim
4 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	600	47.034.949/0001-76	179,38	179,38	0,21	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LUIZ RICARDO BUENO ME	110	30.219.220/0001-71	179,00	92,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	131	25.043.791/0001-68	179,38	93,00		Sim

LOTE 17 - ADJUDICADO - 30/09/2024 16:45:37
17 - MESA QUADRADA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: GEFLEX	Modelo: MQ80
Descrição: MESA QUADRADA - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			Valor Total: 1.640,00
Quantidade: 4	Valor Unit.: 410,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	233	49.641.888/0001-30	416,84	410,00		Sim
2 UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	009	25.043.791/0001-68	416,84	413,00	0,73	Sim
3 FL MILKIEVICZ - LTDA	689	37.282.550/0001-50	416,00	416,00	0,73	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - ADJUDICADO - 30/09/2024 16:45:37
18 - ESTANTE DE ACO-

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PR 30
Descrição: ESTANTE DE ACO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			Valor Total: 640,00
Quantidade: 2	Valor Unit.: 320,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE	024	34.845.729/0001-80	20.000,00	320,00		Sim
2 UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	344	25.043.791/0001-68	324,00	323,00	0,94	Sim
3 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	646	18.770.897/0001-06	324,00	324,00	0,31	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 19 - ADJUDICADO - 30/09/2024 16:45:37
19 - TAPETE ALFABETO EM BORRACHA SINTETICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: 99 TOYS	Modelo: EVA
Descrição: TAPETE ALFABETO EM BORRACHA SINTETICA - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 185,00	Valor Total: 185,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	460	07.067.855/0001-89	210,00	185,00		Sim
2 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	428	18.770.897/0001-06	211,80	189,00	2,16	Sim
3 CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME	284	29.774.483/0001-63	211,80	199,95	5,79	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 20 - ADJUDICADO - 30/09/2024 16:45:37
20 - QUADRO BRANCO-

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: SOUZA	Modelo: STANDART POP
Descrição: QUADRO BRANCO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 135,00	Valor Total: 135,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	697	07.067.855/0001-89	165,00	135,00		Sim
2 52.994.508 JULIO GARALUZ	368	52.994.508/0001-56	166,00	139,00	2,96	Sim
3 CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME	633	29.774.483/0001-63	166,27	166,27	19,62	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

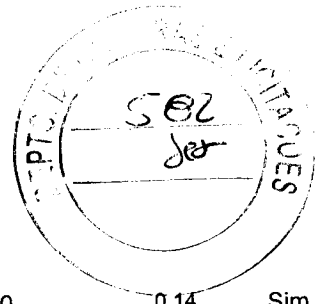
LOTE 21 - ADJUDICADO - 30/09/2024 16:45:37
21 - CONJUNTO DE MESA QUADRADA INFANTIL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: PICA PAU	Modelo:
Descrição: CONJUNTO DE MESA QUADRADA INFANTIL - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 712,00	Valor Total: 3.560,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	706	18.770.897/0001-06	716,73	712,00		Sim
2 FL MILKIEVICZ - LTDA	936	37.282.550/0001-50	715,00	713,00	0,14	Sim



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

3 UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE 620 25.043.791/0001-68 716,73 714,00 0,14 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 22 - ADJUDICADO - 30/09/2024 16:45:37
22 - COOKTOP A GAS 2 BOCAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: UNIDADE Marca: ATLAS Modelo: UTOP 2 BOCAS
 Descrição: COOKTOP A GAS 2 BOCAS - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 420,00 Valor Total: 420,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	969 07.067.855/0001-89	450,00	420,00		Sim
2 CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME	147 29.774.483/0001-63	451,23	429,95	2,37	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 23 - ADJUDICADO - 30/09/2024 16:45:37
23 - GELADEIRA FROST FREE DUPLEX

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: UNIDADE Marca: CONSUL Modelo: CRM39ABANA
 Descrição: GELADEIRA FROST FREE DUPLEX - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.500,00 Valor Total: 2.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	167 07.067.855/0001-89	2.500,00	2.500,00		Sim

DECLASSIFICADOS

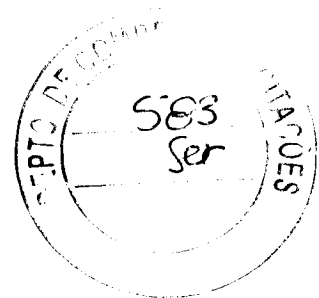
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

Handwritten signature

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
Processo Administrativo Nº 118/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 05/09/2024 15:29:11

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:55
1 - CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PAPIROS MOVEIS P30	Modelo: PAPIROS MOVEIS P30
Descrição: CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 341,00	Valor Total: 5.115,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 52.994.508 JULIO GARALUZ	639	52.994.508/0001-56	498,00	341,00		Sim
2 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	084	18.770.897/0001-06	498,39	342,00	0,29	Sim
3 PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E	433	28.926.250/0001-76	498,39	344,99	0,87	Sim
4 VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA	634	50.147.665/0001-09	498,39	369,90	7,22	Sim
5 UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	007	25.043.791/0001-68	498,39	420,00	13,54	Sim
6 D M R BICAS	946	41.141.952/0001-02	498,39	440,00	4,76	Sim
7 LUIZ RICARDO BUENO ME	497	30.219.220/0001-71	498,00	469,99	6,82	Sim
8 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	800	47.034.949/0001-76	498,39	498,30	6,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:55
2 - CADEIRA DE ESCRITORIO GITATORIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

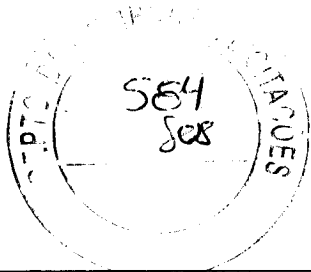
Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: DVL	Modelo: New Pop
Descrição: CADEIRA DE ESCRITORIO GITATORIA COM BRACO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 19	Valor Unit.: 422,39	Valor Total: 8.025,41	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA	112	50.147.665/0001-09	944,95	422,39		Sim
2 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	202	18.770.897/0001-06	944,45	707,00	67,38	Sim
3 CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME	870	29.774.483/0001-63	944,95	908,50	28,50	Sim
4 52.994.508 JULIO GARALUZ	748	52.994.508/0001-56	944,00	944,00	3,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LUIZ RICARDO BUENO ME	919	30.219.220/0001-71	944,50	422,38		Sim



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:56
3 - BANCO FIXO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: PAPIROS MOVEIS MC	Modelo: PAPIROS MOVEIS MC
Descrição: BANCO FIXO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 510,00	Valor Total: 2.550,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 52.994.508 JULIO GARALUZ	004 52.994.508/0001-56	545,00	510,00		Sim
2 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	569 18.770.897/0001-06	545,27	519,00	1,76	Sim
3 LUIZ RICARDO BUENO ME	946 30.219.220/0001-71	545,00	543,99	4,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:56
4 - MESA DE ESCRITORIO - EM "L"

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: GEFLEX	Modelo: MEL
Descrição: MESA DE ESCRITORIO - EM "L" - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 640,00	Valor Total: 3.840,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	992 49.641.888/0001-30	818,95	640,00		Sim
2 PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E	060 28.926.250/0001-76	818,95	649,99	1,56	Sim
3 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	929 18.770.897/0001-06	818,95	698,00	7,39	Sim
4 UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	001 25.043.791/0001-68	818,95	718,00	2,87	Sim
5 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	607 47.034.949/0001-76	818,95	817,85	13,91	Sim
6 FL MILKIEVICZ - LTDA	676 37.282.550/0001-50	818,00	818,00	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

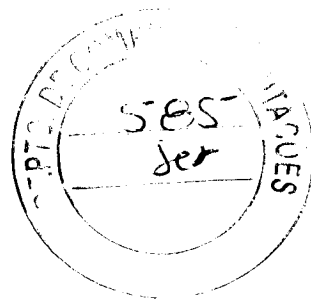
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:56
5 - GAVETEIRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: GEFLEX	Modelo: G3GV
Descrição: GAVETEIRO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 365,00	Valor Total: 2.190,00	

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	109	49.641.888/0001-30	488,75	365,00		Sim
2 PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E	319	28.926.250/0001-76	488,75	369,99	1,37	Sim
3 52.994.508 JULIO GARALUZ	717	52.994.508/0001-56	488,00	394,00	6,49	Sim
4 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	903	18.770.897/0001-06	488,75	408,00	3,55	Sim
5 FL MILKIEVICZ - LTDA	282	37.282.550/0001-50	488,00	410,00	0,49	Sim
6 UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	808	25.043.791/0001-68	488,75	428,00	4,39	Sim
7 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	953	47.034.949/0001-76	488,75	453,85	6,04	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:56
6 - ARMARIO DE ESCRITORIO BAIXO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: GEFLEX	Modelo: ARB
Descrição: ARMARIO DE ESCRITORIO BAIXO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			Valor Total: 5.360,00
Quantidade: 16	Valor Unit.: 335,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	608	49.641.888/0001-30	460,79	335,00		Sim
2 UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	480	25.043.791/0001-68	460,79	340,00	1,49	Sim
3 PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E	726	28.926.250/0001-76	460,79	389,99	14,70	Sim
4 FL MILKIEVICZ - LTDA	395	37.282.550/0001-50	460,00	400,00	2,57	Sim
5 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	263	18.770.897/0001-06	460,79	412,00	3,00	Sim
6 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	785	47.034.949/0001-76	460,79	459,97	11,64	Sim
7 52.994.508 JULIO GARALUZ	560	52.994.508/0001-56	460,00	460,00	0,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

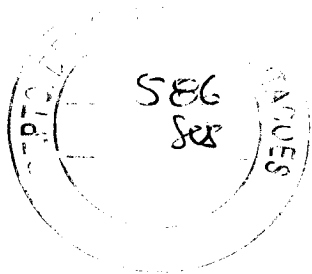
LOTE 7 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:56
7 - APARELHO DE TELEFONE SEM FIO-

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: ELGIN	Modelo: 42TSF800R00
Descrição: APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			Valor Total: 804,00
Quantidade: 6	Valor Unit.: 134,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA	962	56.065.790/0001-48	135,36	134,00		Sim
2 INCOTECH COMPANY LTDA ME	762	22.816.315/0001-44	135,36	135,36	1,01	Sim



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:57
8 - COMPUTADOR ALL-IN-ONE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: bd informatica	Modelo: hb a2f2
Descrição: COMPUTADOR ALL-IN-ONE - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 3.655,80	Valor Total: 29.246,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BD INFORMATICA LTDA	814 32.109.914/0001-81	4.500,00	3.655,80		Sim
2 PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	997 46.845.026/0001-31	4.573,17	3.660,90	0,14	Sim
3 ELITH INFORMATICA LTDA	403 44.450.107/0001-07	4.570,00	3.877,05	5,90	Sim
4 CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME	673 29.774.483/0001-63	4.573,17	4.573,17	17,95	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:57
9 - MESA DE REUNIAO -

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: GEFLEX	Modelo: MR10
Descrição: MESA DE REUNIAO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.490,00	Valor Total: 1.490,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	071 49.641.888/0001-30	1.618,66	1.490,00		Sim
2 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	310 18.770.897/0001-06	1.618,66	1.498,00	0,54	Sim
3 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	792 47.034.949/0001-76	1.618,00	1.519,85	1,46	Sim
4 UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	332 25.043.791/0001-68	1.618,66	1.599,00	5,21	Sim

DECLASSIFICADOS

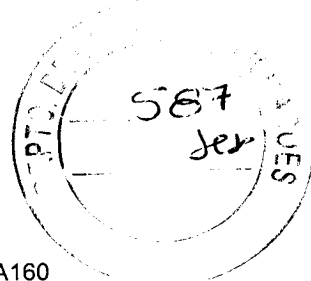
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:57
10 - ARMARIO DE ESCRITORIO ALTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: GEFLEX Modelo: ARA160
Descrição: ARMARIO DE ESCRITORIO ALTO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Quantidade: 1 Valor Unit.: 900,00 Valor Total: 900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	484	49.641.888/0001-30	947,27	900,00		Sim
2 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	549	47.034.949/0001-76	947,27	917,88	1,99	Sim
3 UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	303	25.043.791/0001-68	947,27	918,00	0,01	Sim
4 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	660	18.770.897/0001-06	947,27	929,00	1,20	Sim
5 52.994.508 JULIO GARALUZ	237	52.994.508/0001-56	947,00	947,00	1,94	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:57
11 - NOTEBOOK -

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: multilaser Modelo: ul154
Descrição: NOTEBOOK - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.999,81 Valor Total: 2.999,81

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BD INFORMATICA LTDA	059	32.109.914/0001-81	3.400,00	2.999,81		Sim
2 PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	577	46.845.026/0001-31	3.458,97	3.015,00	0,51	Sim
3 ELITH INFORMATICA LTDA	822	44.450.107/0001-07	3.450,00	3.069,42	1,81	Sim
4 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	526	39.935.346/0002-06	3.458,97	3.140,00	2,30	Sim
5 CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME	651	29.774.483/0001-63	3.458,97	3.458,97	10,16	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

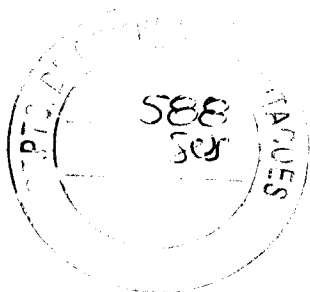
LOTE 12 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:57
12 - SMART TV 55 POL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: MULTILASER Modelo: TL061M
Descrição: SMART TV 55 POL - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Quantidade: 2 Valor Unit.: 2.399,00 Valor Total: 4.798,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	535	45.329.312/0001-81	2.507,29	2.399,00		Sim
2 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	048	07.067.855/0001-89	2.500,00	2.400,00	0,04	Sim
3 INCOTECH COMPANY LTDA ME	622	22.816.315/0001-44	2.886,00	2.886,00	20,25	Sim



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:57
13 - CADEIRA FIXA--

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: PAPIROS MOVEIS	Modelo: PAPIROS MOVEIS
Descrição: CADEIRA FIXA - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 17	Valor Unit.: 119,00	Valor Total: 2.023,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 52.994.508 JULIO GARALUZ	084 52.994.508/0001-56	119,41	119,00		Sim
2 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	219 18.770.897/0001-06	119,41	119,41	0,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:57
15 - MESA DE ESCRITORIO-

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: GEFLEX	Modelo: M60
Descrição: MESA DE ESCRITORIO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 490,00	Valor Total: 980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	237 49.641.888/0001-30	525,65	490,00		Sim
2 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	541 18.770.897/0001-06	525,65	499,00	1,84	Sim
3 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	167 47.034.949/0001-76	525,65	509,85	2,17	Sim
4 UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	640 25.043.791/0001-68	525,65	524,00	2,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

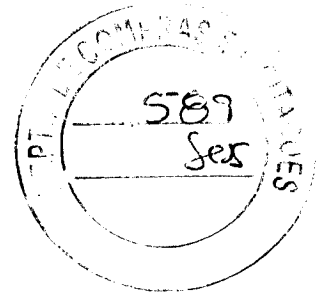
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:57
16 - PUFF QUADRADO-

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: TC EXPO	Modelo: 40X40
Descrição: PUFF QUADRADO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 95,00	Valor Total: 2.375,00	



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	925	07.067.855/0001-89	179,00	95,00		Sim
2 CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME	088	29.774.483/0001-63	179,38	139,90	47,26	Sim
3 FL MILKIEVICZ - LTDA	966	37.282.550/0001-50	179,00	179,00	27,95	Sim
4 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	600	47.034.949/0001-76	179,38	179,38	0,21	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LUIZ RICARDO BUENO ME	110	30.219.220/0001-71	179,00	92,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	131	25.043.791/0001-68	179,38	93,00		Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:57
17 - MESA QUADRADA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: GEFLEX	Modelo: MQ80
Descrição: MESA QUADRADA - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			Valor Total: 1.640,00
Quantidade: 4	Valor Unit.: 410,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	233	49.641.888/0001-30	416,84	410,00		Sim
2 UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	009	25.043.791/0001-68	416,84	413,00	0,73	Sim
3 FL MILKIEVICZ - LTDA	689	37.282.550/0001-50	416,00	416,00	0,73	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:58
18 - ESTANTE DE ACO-

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PR 30
Descrição: ESTANTE DE ACO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			Valor Total: 640,00
Quantidade: 2	Valor Unit.: 320,00		

CLASSIFICAÇÃO

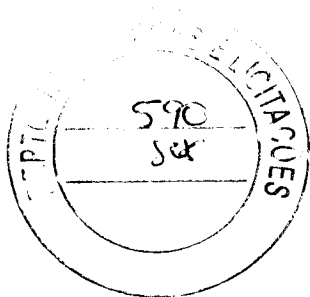
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE	024	34.845.729/0001-80	20.000,00	320,00		Sim
2 UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE	344	25.043.791/0001-68	324,00	323,00	0,94	Sim
3 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	646	18.770.897/0001-06	324,00	324,00	0,31	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:58
19 - TAPETE ALFABETO EM BORRACHA SINTETICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: 99 TOYS	Modelo: EVA
Descrição: TAPETE ALFABETO EM BORRACHA SINTETICA - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 185,00	Valor Total: 185,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	460	07.067.855/0001-89	210,00	185,00		Sim
2 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	428	18.770.897/0001-06	211,80	189,00	2,16	Sim
3 CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME	284	29.774.483/0001-63	211,80	199,95	5,79	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:58
20 - QUADRO BRANCO-

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: SOUZA	Modelo: STANDART POP
Descrição: QUADRO BRANCO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 135,00	Valor Total: 135,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	697	07.067.855/0001-89	165,00	135,00		Sim
2 52.994.508 JULIO GARALUZ	368	52.994.508/0001-56	166,00	139,00	2,96	Sim
3 CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME	633	29.774.483/0001-63	166,27	166,27	19,62	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

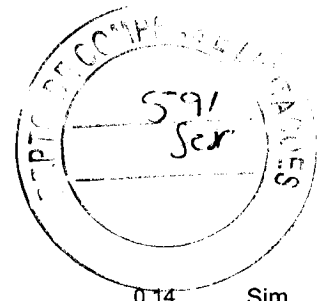
LOTE 21 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:58
21 - CONJUNTO DE MESA QUADRADA INFANTIL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: PICA PAU	Modelo:
Descrição: CONJUNTO DE MESA QUADRADA INFANTIL - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 712,00	Valor Total: 3.560,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	706	18.770.897/0001-06	716,73	712,00		Sim
2 FL MILKIEVICZ - LTDA	936	37.282.550/0001-50	715,00	713,00	0,14	Sim



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

3 UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE 620 25.043.791/0001-68 716,73 714,00 0,14 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 22 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:58
22 - COOKTOP A GAS 2 BOCAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: UNIDADE Marca: ATLAS Modelo: UTOP 2 BOCAS
Descrição: COOKTOP A GAS 2 BOCAS - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Quantidade: 1 Valor Unit.: 420,00 Valor Total: 420,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	969 07.067.855/0001-89	450,00	420,00		Sim
2 CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME	147 29.774.483/0001-63	451,23	429,95	2,37	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 23 - HOMOLOGADO - 30/09/2024 16:45:58
23 - GELADEIRA FROST FREE DUPLEX**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: UNIDADE Marca: CONSUL Modelo: CRM39ABANA
Descrição: GELADEIRA FROST FREE DUPLEX - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.500,00 Valor Total: 2.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	167 07.067.855/0001-89	2.500,00	2.500,00		Sim

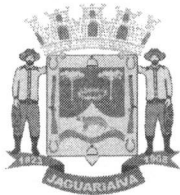
DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 01 de outubro de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 8178/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos, material permanente e material de consumo para Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social.

Ao
Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização para **HOMOLOGAÇÃO** do processo indicado em epígrafe na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 52/2024**

Respeitosamente,

Patrícia de Souza Setter
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 648/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 593

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

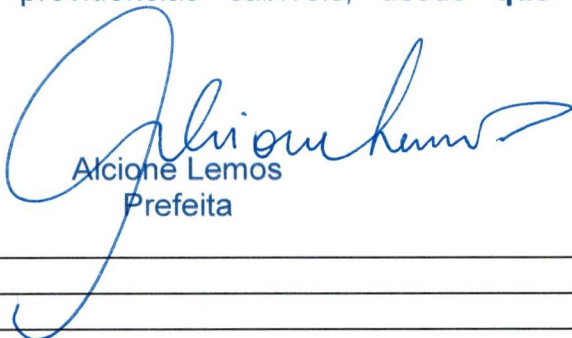


Ref. Protocolo Geral nº. 08178/2024

À
Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 592, partes integrantes do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 03/10/2024


Alcione Lemos
Prefeita

Area with horizontal lines, crossed out with a diagonal line from bottom-left to top-right.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com Site: http://jaguariaiva.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 52/2024

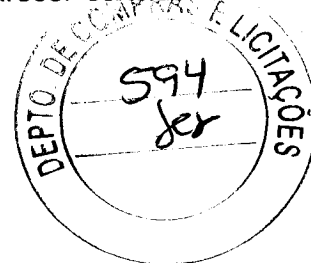
Processo Adm.: 118/2024
Data do Processo: 28/08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 118/2024
- b) **Nr. Licitação:** 52/2024 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 07/10/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de equipamentos, material permanente e material de consumo para Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social.*



Participante: 52.994.508 JULIO GARALUZ

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA	15,000	UNI	341,00	5.115,00
3	BANCO FIXO	5,000	UNI	510,00	2.550,00
13	CADEIRA FIXA--	17,000	UNI	119,00	2.023,00
Total do Participante:					9.688,00

Participante: BD INFORMATICA LTDA

8	COMPUTADOR ALL-IN-ONE	8,000	UNI	3.655,80	29.246,40
11	NOTEBOOK -	1,000	UNI	2.999,81	2.999,81
Total do Participante:					32.246,21

Participante: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA

12	SMART TV 55 POL	2,000	UNI	2.399,00	4.798,00
Total do Participante:					4.798,00

Participante: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA

16	PUFF QUADRADO-	25,000	UNI	95,00	2.375,00
19	TAPETE ALFABETO EM BORRACHA SINTÉTICA	1,000	UNI	185,00	185,00
20	QUADRO BRANCO-	1,000	UNI	135,00	135,00
22	COOKTOP A GAS 2 BOCAS	1,000	UNI	420,00	420,00
23	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX	1,000	UNI	2.500,00	2.500,00
Total do Participante:					5.615,00

Participante: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA

4	MESA DE ESCRITÓRIO - EM "L"	6,000	UNI	640,00	3.840,00
5	GAVETEIRO	6,000	UNI	365,00	2.190,00
6	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO BAIXO	16,000	UNI	335,00	5.360,00
9	MESA DE REÚNIÃO -	1,000	UNI	1.490,00	1.490,00
10	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO ALTO	1,000	UNI	900,00	900,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	MESA DE ESCRITÓRIO-	2,000	UNI	490,00	980,00
17	MESA QUADRADA	4,000	UNI	410,00	1.640,00
Total do Participante:					16.400,00

Participante: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA

18	ESTANTE DE AÇO-	2,000	UNI	320,00	640,00
Total do Participante:					640,00

Participante: TELECOMUNICACOES KSP LTDA

7	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO-	6,000	UNI	134,00	804,00
Total do Participante:					804,00

Participante: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

21	CONJUNTO DE MESA QUADRADA INFANTIL	5,000	UNI	712,00	3.560,00
Total do Participante:					3.560,00

Participante: VILA BRASIL

2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GITATÓRIA	19,000	UN	422,39	8.025,41
Total do Participante:					8.025,41

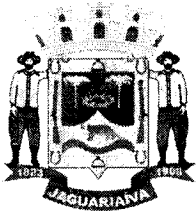
Total Geral: 81.776,62

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	12.002.08.243.0022.2077.4.4.90.52.00	R\$ 109.863,64

Jaguariaíva, 07 de Outubro de 2024

[Assinatura]
Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

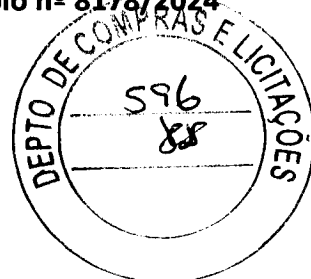
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 07 de outubro de 2024.

Ref.: Protocolo nº 8178/2024

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO



Solicito **CONTRATO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

OBJETO: *Aquisição de equipamentos, material permanente e material de consumo para Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social..*

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
JULIO GARALUZ	52.994.508/0001-56	9.688,00
BD INFORMÁTICA LTDA	32.109.914/000181	32.246,21
BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	4.798,00
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA	07.067.855/0001-89	5.615,00
DIOGO DIAS F. INFORMÁTICA LTDA	49.641.888/0001-30	16.400,00
HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO ÇTDA	34.845.729/0001-80	640,00
TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA	56.065.790/0001-48	804,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	18.770.897/0001-06	3.560,00
VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA	50.147.665/0001-09	8.025,41

Subscrevo-me.

PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
Agente de Contratação
Decreto nº 468/2024





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoaos200anos

AO PROCURADOR MUNICIPAL

DR. Wilhian

Para elaborar os termos de contrato.

Jaguariaíva, 08 de outubro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

Recebido em 14/10/24

Cumprido em 14/10/24. 57



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas nos termos de Contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariáiva, 14 de outubro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo n.º 427/2024 – SRP Ata n.º 157/2024.
Pregão Eletrônico n.º 052/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG n.º. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: JG MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 52.994.508/0001-56, com sede à Rua Rocha Pombo, 2053, Centro, Campo Mourão/PR, neste ato representada por Júlio Garaluz, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 325.067.089-87, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: eventual fornecimento de material de consumo e permanente – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 052/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil n.º 167/24.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento REGISTRADO EM ATA é de **R\$. 9.688,00 (Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico n.º 052/2024 – Pag. 1 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 3 (três) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o **INPC-IBGE**.

Pregão Eletrônico n.º 052/2024 – Pag. 2 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numcaos200anos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aeditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



f



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da gestora responderá integralmente pela fiscalização do contrato, juntamente com o fiscal: Cláudia Neves da Silva.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariáiva/PR, 14 de outubro de 2024.**

JULIO
GARALUZ:32
506708987

Assinado de forma digital por JULIO
GARALUZ:32506708987
Dados: 2024.10.25
15:06:14 -03'00'

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE

Wellington Vitório Fitz
Secretário da SHADS

JG MOBILIÁRIOS LTDA.
Contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 157/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 427/2024.

Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **JG MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 52.994.508/0001-56, com sede à Rua Rocha Pombo, 2053, Centro, Campo Mourão/PR, neste ato representada por Júlio Garaluz, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 325.067.089-87, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

Pregão Eletrônico n.º 052/2024 – Pag. 5 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 14 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita

Wellington Vitorio Fitz
Secretário da SHADS

JULIO
GARALUZ:3
2506708987

Assinado de forma digital por JULIO
GARALUZ:32506708987
Dados: 2024.10.25 14:37:12 -03'00'

JG MOBILIÁRIOS LTDA.
Detentor da ATA

ANEXO

52.994.508 JULIO GARALUZ

1 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: PAPIROS MÓVEIS P30	UNI	15.000	341.0000	R\$ 5.115,00
3 - BANCO FIXO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: PAPIROS MÓVEIS P30	UNI	5.000	510.0000	R\$ 2.550,00
13 - CADEIRA FIXA - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: PAPIROS MÓVEIS P30	UNI	17.000	119.0000	R\$ 2.023,00

Total fornecedor: R\$9.688,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Contrato Administrativo n.º 428/2024 – SRP Ata n.º 158/2024.
Pregão Eletrônico n.º 052/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG n.º 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: BD INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 32.109.914/0001-81, com sede à Av. Tancredo Neves, 1058, Centro, Itá/SC, neste ato representada por Geni Lúcia Parise Daniel, brasileira, empresária, inscrita no CPF n.º 411.331.450-00, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: eventual fornecimento de material de consumo e permanente – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 052/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil n.º 167/24.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento REGISTRADO EM ATA é de **R\$. 32.246,21 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico n.º 052/2024 – Pag. 1 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 8ª Andar, Cidade Alta / Fone: 3488



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



numericos20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 3 (três) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o **INPC-IBGE**.

Pregão Eletrônico n.º 052/2024 – Pag. 2 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Remai: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



K



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com




DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas20Anos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da gestora responderá integralmente pela fiscalização do contrato, juntamente com o fiscal: Cláudia Neves da Silva.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 14 de outubro de 2024.**


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE


Wellington Vitório Fitz
Secretário da SHADS

BD INFORMATICA Assinado de forma
LTDA:3210991400 digital por BD
0181 INFORMATICA
LTDA:32109914000181

BD INFORMÁTICA LTDA.
Contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numeros200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 158/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 428/2024.

Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **BD INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 32.109.914/0001-81, com sede à Av. Tancredo Neves, 1058, Centro, Itá/SC, neste ato representada por Geni Lúcia Parise Daniel, brasileira, empresária, inscrita no CPF n.º 411.331.450-00, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

Pregão Eletrônico n.º 052/2024 – Pag. 5 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariáiva/PR, 14 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA

Alcione Lemos - Prefeita

Wellington Vítório Fitz
Secretário da SHADS

BD INFORMATICA Assinado de forma
LTDA:321099140 digital por BD
00181 INFORMATICA
LTDA:32109914000181

BD INFORMÁTICA LTDA.
Detentor da ATA

ANEXO

8 - COMPUTADOR ALL-IN-ONE - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: BD INFORMATICA	UNI	8,000	3.655,8000	R\$ 29.246,40
11 - NOTEBOOK - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: MULTILASER	UNI	1,000	2.999,8100	R\$ 2.999,81
Total fornecedor:				R\$32.246,21





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numeros200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 429/2024 – SRP Ata n.º 159/2024.

Pregão Eletrônico n.º 052/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.329.312/0001-81, com sede à Avenida Setecentos, s/n, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, neste ato representada por Lucas Griebeler Sandi, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 091.465.579-54, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: eventual fornecimento de material de consumo e permanente – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 052/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil n.º 167/24.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento REGISTRADO EM ATA é de **R\$. 4.798,00 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico n.º 052/2024 – Pag. 1 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9458

pk



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 3 (três) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o **INPC-IBGE**.

Pregão Eletrônico n.º 052/2024 – Pag. 2 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numeros200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da gestora responderá integralmente pela fiscalização do contrato, juntamente com o fiscal: Cláudia Neves da Silva.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariáiva/PR, 14 de outubro de 2024.**

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE

Wellington Vitório Fitz
Secretário da SHADS

BT COMERCIO Assinado de forma digital por BT
INTELIGENTE COMERCIO INTELIGENTE
LTDA:4532931 LTDA:45329312000181
2000181 Dados: 2024.10.18
11:27:16 -03'00'
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.
Contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numeros200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 159/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 429/2024.

Município de Jaguariáiva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 45.329.312/0001-81, com sede à Avenida Setecentos, s/n, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, neste ato representada por Lucas Griebeler Sandi, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 091.465.579-54, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.



h



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

numericos 200 Anos

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 14 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita

Wellington Vitório Fitz
Secretário da SHADS

BT COMERCIO

INTELIGENTE

LTDA:453293

12000181

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.

Assinado de forma digital por BT

COMERCIO

INTELIGENTE

INTELIGENTE

LTDA:45329312000181

Dados: 2024.10.18

11:27:26 -03'00'

Detentor da ATA

ANEXO

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA

12 - SMART TV 55 POL - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: multilaser

UNI

2.000

2.399.0000

R\$ 4.798,00

Total fornecedor:

R\$4.798,00

Pregão Eletrônico n.º 052/2024 – Pag. 6 de 6



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numeros200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 430/2024 – SRP Ata nº. 160/2024.
Pregão Eletrônico n.º 052/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.067.855/0001-89, com sede à Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40, Guapirama/PR, neste ato representada por Carlos Eduardo de Souza Borges, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 005.959.549-36, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: eventual fornecimento de material de consumo e permanente – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 052/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil n.º 167/24.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento REGISTRADO EM ATA é de **R\$. 5.615,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Quinze Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrera a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico n.º 052/2024 – Pag. 1 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - D. Andar, Cidade Alta / Ramal: 9488

k



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramocas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 3 (três) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o **INPC-IBGE**.



Pregão Eletrônico n.º 052/2024 – Pag. 2 de 6

Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com





DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da gestora responderá integralmente pela fiscalização do contrato, juntamente com o fiscal: Cláudia Neves da Silva.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 14 de outubro de 2024.**


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE


Wellington Vitório Fitz
Secretário da SHADS

CARLOS EDUARDO DE SOUZA
BORGES:07067855000189
189
Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
BORGES:07067855000189
Dados: 2024.10.17 10:28:34
-03'00'

CARLOS EDUARDO DE SOUZA
BORGES LTDA.
Contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 160/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 430/2024.

Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.067.855/0001-89, com sede à Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40, Guapirama/PR, neste ato representada por Carlos Eduardo de Souza Borges, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 005.959.549-36, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.



f



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rúnicas200anos

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 14 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita

Wellington Vitório Fitz
Secretário da SHADS

CARLOS EDUARDO
DE SOUZA
BORGES:0706785500
0189

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
BORGES:07067855000189
Dados: 2024.10.17 10:29:24
-03'00'

**CARLOS EDUARDO DE SOUZA
BORGES LTDA
Detentor da ATA**

ANEXO

16 - PUFF QUADRADO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: TC EXPO	UNI	25,000	95,0000	R\$ 2.375,00
19 - TAPETE ALFABETO EM BORRACHA SINTÉTICA - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: 99 TOYS	UNI	1,000	185,0000	R\$ 185,00
20 - QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: SOUZA	UNI	1,000	135,0000	R\$ 135,00
22 - COOKTOP A GAS 2 BOCAS - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: ATLAS	UNI	1,000	420,0000	R\$ 420,00
23 - GELADEIRA FROST FREE DUPLEX - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: CONSUL	UNI	1,000	2.500,0000	R\$ 2.500,00
Total fornecedor:				R\$5.615,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numeros200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 431/2024 – SRP Ata n.º 161/2024.
Pregão Eletrônico n.º 052/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: DIOGO DIAS INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.641.888/0001-30, com sede à Rua Germano Souza, 267, centro, Joaquim Távora/PR, neste ato representada por Diogo Dias Furtado, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 083.832.449-59, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: eventual fornecimento de material de consumo e permanente – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 052/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil n.º 167/24.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento REGISTRADO EM ATA é de **R\$. 16.400,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico n.º 052/2024 – Pag. 1 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9488

b



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200Anos

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 3 (três) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o **INPC-IBGE**.



Pregão Eletrônico n.º 052/2024 – Pag. 2 de 6

Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84260-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com





DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da gestora responderá integralmente pela fiscalização do contrato, juntamente com o fiscal: Cláudia Neves da Silva.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 14 de outubro de 2024.**


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE


Wellington Vitorio Fitz
Secretário da SHADS

DIOGO DIAS F
INFORMATICA
LTDA:49641888000130

Assinado de forma digital por
DIOGO DIAS F INFORMATICA
LTDA:49641888000130
Dados: 2024.10.30 16:24:26 -03'00'

DIOGO DIAS INFORMATICA LTDA.
Contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 161/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 431/2024.

Município de Jaguaraiava/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguaraiava/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **DIOGO DIAS INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.641.888/0001-30, com sede à Rua Germano Souza, 267, centro, Joaquim Távora/PR, neste ato representada por Diogo Dias Furtado, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 083.832.449-59, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguaraiava serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.



Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocoes200anos

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 14 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita

Wellington Vitorio Fitz
Secretário da SHADS

DIOGO DIAS F
INFORMÁTICA

LTDA:49641888000130

DIOGO DIAS INFORMÁTICA LTDA.

Assinado de forma digital por
DIOGO DIAS F INFORMÁTICA
LTDA:49641888000130
Dados: 2024.10.30 16:24:09 -03'00'

Detentor da ATA

ANEXO

4 - MESA DE ESCRITÓRIO - EM "L" - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: GEFLEX	UNI	6,000	640.0000	R\$ 3.840,00
5 - GAVETEIRO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: GEFLEX	UNI	6,000	365.0000	R\$ 2.190,00
6 - ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO BAIXO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: GEFLEX	UNI	16,000	335.0000	R\$ 5.360,00
9 - MESA DE REUNIÃO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: GEFLEX	UNI	1,000	1.490.0000	R\$ 1.490,00
10 - ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO ALTO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: GEFLEX	UNI	1,000	900.0000	R\$ 900,00
15 - MESA DE ESCRITÓRIO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: GEFLEX	UNI	2,000	490.0000	R\$ 980,00
17 - MESA QUADRADA - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: GEFLEX	UNI	4,000	410.0000	R\$ 1.640,00
Total fornecedor:				R\$16.400,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numeros200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 432/2024 – SRP Ata n.º 162/2024.

Pregão Eletrônico n.º 052/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.845.729/0001-80, com sede à Rua Xavier de Souza, 676, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por Flávia Lachman Gomes, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 026.522.309-13, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: eventual fornecimento de material de consumo e permanente – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 052/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil n.º 167/24.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento REGISTRADO EM ATA é de **R\$. 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico n.º 052/2024 – Pag. 1 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Fone: 9436



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocis200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 3 (três) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o **INPC-IBGE**.

Pregão Eletrônico n.º 052/2024 – Pag. 2 de 6





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da gestora responderá integralmente pela fiscalização do contrato, juntamente com o fiscal: Cláudia Neves da Silva.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 14 de outubro de 2024.**


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE


Wellington Vitório Fitz
Secretário da SHADS

HBO INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
DE AÇO
LTDA:34845729000180

Assinado de forma digital por
HBO INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOVEIS DE AÇO
LTDA:34845729000180
Dados: 2024.10.18 13:21:30
-03'00'

HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MÓVEIS DE AÇO LTDA.
Contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 162/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 432/2024.

Município de Jaguariáiva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 34.845.729/0001-80, com sede à Rua Xavier de Souza, 676, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por Flávia Lachman Gomes, brasileira, empresária, inscrita no CPF n.º 026.522.309-13, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

Pregão Eletrônico n.º 052/2024 – Pag. 5 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Renda: 9488

Handwritten signature or mark.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramoccs200anos

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 14 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita

Wellington Vítório Fitz
Secretário da SHADS

HBO INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
DE ACO
LTDA:34845729000180

Assinado de forma digital por
HBO INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOVEIS DE ACO
LTDA:34845729000180
Dados: 2024.10.18 13:22:02
-03'00'

**HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MÓVEIS DE AÇO LTDA.**
Detentor da ATA

ANEXO

18 - ESTANTE DE AÇO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: PRÓPRIA	UNI	2,000	320,0000	R\$ 640,00
Total fornecedor:				R\$640,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo n.º 433/2024 – SRP Ata n.º 163/2024.

Pregão Eletrônico n.º 052/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG n.º 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 56.065.790/0001-48, com sede à Rua Abaúna, 368, Moinho Velho, São Paulo/SP, neste ato representada por Maria Luiza Meneghini Romero, brasileira, empresária, inscrita no CPF n.º 012.163.578-38, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: eventual fornecimento de material de consumo e permanente – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 052/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil n.º 167/24.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento REGISTRADO EM ATA é de **R\$. 804,00 (Oitocentos e Quatro Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico n.º 052/2024 – Pag. 1 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

A.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 3 (três) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o **INPC-IBGE**.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



f



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com




DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

numericos200anos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da gestora responderá integralmente pela fiscalização do contrato, juntamente com o fiscal: Cláudia Neves da Silva.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 14 de outubro de 2024.**


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE


Wellington Vitório Fitz
Secretário da SHADS

TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA.
Contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#aniversario200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 163/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 433/2024.

Município de Jaguaraiava/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguaraiava/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 56.065.790/0001-48, com sede à Rua Abaúna, 368, Moinho Velho, São Paulo/SP, neste ato representada por Maria Luiza Meneghini Romero, brasileira, empresária, inscrita no CPF n.º 012.163.578-38, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguaraiava serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.



k



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocês200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 14 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita

Wellington Vitório Fitz
Secretário da SHADS

TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA.
Detentor da ATA

ANEXO

7 - APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - ESPECIFICAÇÕES
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: ELGIN

UNI

6.000

134.0000

R\$ 804,00

Total fornecedor:

R\$804.00



Log documento: 433-2024 - TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA -
NLLC - SRP - ATA 163-24.pdf

Número b042750b-8d99-4baa-b86e-186c45899b7a-5b8099ed-c5d7-4dc5-ab0f-563d84c7d503

Hash documento original (SHA256) 957e751408f0240c20eb3332c4e3249ef819b5fefafdc6ac75c978b834d06a0f

Log gerado em 17/10/2024 13:47:10 GMT -03:00 Brasilia

TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA assinou

TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA email: **fernanda@telksp.com.br** hash sha256 14ed1e...55a20c assinou o documento **433-2024 - TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA - NLLC - SRP - ATA 163-24.pdf** número b042750b-8d99-4baa-b86e-186c45899b7a-5b8099ed-c5d7-4dc5-ab0f-563d84c7d503 utilizando o IP **177.161.229.176** na data e hora **17/10/2024 13:46**.

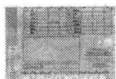
A validação da identidade do signatário foi realizada via **E-mail** e o código de autenticação foi enviado no email **fernanda@telksp.com.br**

Código via e-mail (TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA) - 17/10/2024 13:46:28
hash sha256 1adb22...58a8d1

Documento oficial com foto (TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA) - 17/10/2024 13:46:28
hash sha256 a47f04...3d8fae



Documento oficial com foto (TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA) - 17/10/2024 13:46:27
hash sha256 6b8b0b...a9a6cb



642
72

Log documento: 433-2024 - TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA - NLLC - SRP - ATA 163-24.pdf

Número **b042750b-8d99-4baa-b86e-186c45899b7a-5b8099ed-c5d7-4dc5-ab0f-563d84c7d503**

Hash documento original (SHA256) **957e751408f0240c20eb3332c4e3249ef819b5fefafdc6ac75c978b834d06a0f**

Log gerado em 17/10/2024 13:47:10 GMT -03:00 Brasilia



Para verificar a autenticidade deste documento acesse: <https://app.autenticaonline.com.br/Verificar/0/b042750b-8d99-4baa-b86e-186c45899b7a-5b8099ed-c5d7-4dc5-ab0f-563d84c7d503>

Documento assinado eletronicamente em conformidade com MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número **b042750b-8d99-4baa-b86e-186c45899b7a-5b8099ed-c5d7-4dc5-ab0f-563d84c7d503**, de acordo com os Termos de Uso da AutenticaOnline disponível em autenticaonline.com.br



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 434/2024 – SRP Ata n.º 164/2024.

Pregão Eletrônico n.º 052/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: V.A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.770.897/0001-06, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 257, Centro, Goioxim/PR, neste ato representada por Viviane Aparecida Ottoni, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 042.785.589-61, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: eventual fornecimento de material de consumo e permanente – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 052/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil n.º 167/24.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento REGISTRADO EM ATA é de **R\$. 3.560,00 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico n.º 052/2024 – Pag. 1 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Rami: 9438

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 3 (três) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o **INPC-IBGE**.

Pregão Eletrônico n.º 052/2024 – Pag. 2 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Romel. 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nincoas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com





#municios200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da gestora responderá integralmente pela fiscalização do contrato, juntamente com o fiscal: Cláudia Neves da Silva.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariáiva/PR, 14 de outubro de 2024.**


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE


Wellington Vitório Fitz
Secretário da SHADS

V A OTTONI
EQUIPAMENTOS
LTDA:1877089700
0106

V.A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA.
Contratada.

Assinado de forma digital
por V A OTTONI
EQUIPAMENTOS
LTDA:18770897000106
Dados: 2024.10.17 11:16:23
-03'00'





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rancoos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 164/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 434/2024.

Município de Jaguariáiva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **V.A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.770.897/0001-06, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 257, Centro, Goioxim/PR, neste ato representada por Viviane Aparecida Ottoni, brasileira, empresária, inscrita no CPF n.º 042.785.589-61, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.



Handwritten signature or mark.

648
78



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 14 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita

Wellington Vitório Fitz
Secretário da SHADS

V A OTTONI
EQUIPAMENTOS
LTDA:18770897
000106

Assinado de forma digital por V A OTTONI
EQUIPAMENTOS
LTDA:18770897000106
Dados: 2024.10.17
11:25:47 -03'00'
V.A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA.
Detentor da ATA

ANEXO

21 - CONJUNTO DE MESA QUADRADA INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: PICA PAU	UNI	5,000	712,0000	R\$ 3.560,00
Total fornecedor:				R\$3.560,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo n.º 435/2024 – SRP Ata n.º 165/2024.
Pregão Eletrônico n.º 052/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG n.º. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 50.147.665/0001-09, com sede à Quadra D 4B 18, Guajuviras, Canoas/RS, neste ato representada por Moises Oliveira da Paixão, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 171.675.070-91, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: eventual fornecimento de material de consumo e permanente – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 052/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil n.º 167/24.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento REGISTRADO EM ATA é de **R\$. 8.025,41 (Oito Mil, Vinte e Cinco Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico n.º 052/2024 – Pag. 1 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 3 (três) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o **INPC-IBGE**.

Pregão Eletrônico n.º 052/2024 – Pag. 2 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da gestora responderá integralmente pela fiscalização do contrato, juntamente com o fiscal: Cláudia Neves da Silva.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 14 de outubro de 2024.**


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE


Wellington Vitória Fitz
Secretário da SHADS

gov.br

Documento assinado digitalmente

MOISES OLIVEIRA DA PAIXAO

Data: 27/10/2024 22:33:02-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA.
Contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 165/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 435/2024.

Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 50.147.665/0001-09, com sede à Quadra D 4B 18, Guajuviras, Canoas/RS, neste ato representada por Moisés Oliveira da Paixão, brasileiro, empresária, inscrito no CPF n.º 171.675.070-91, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.



A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.


1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 14 de outubro de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita


Wellington Vitorio Fitz
Secretário da SHADS

gov.br

Documento assinado digitalmente

MOISES OLIVEIRA DA PAIXAO

Data: 29/10/2024 21:53:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA.

Detentor da ATA

ANEXO

2 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO GITATÓRIA COM BRAÇO -
ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca:
DVL

UN	19,000	422,3900	R\$ 8.025,41
----	--------	----------	--------------

Total fornecedor: R\$8.025,41

Pregão Eletrônico n.º 052/2024 – Pag. 6 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438